



Região Autónoma dos Açores  
Secretaria Regional da Solidariedade Social

# BOLETIM ESTATÍSTICO

## SRSS

### 2017



Governo dos Açores

## **Introdução**

O Boletim Estatístico da Secretaria Regional da Solidariedade Social (SRSS) – 2017, é uma publicação eletrónica, de divulgação de **dados estatísticos da Segurança Social e da Habitação dos Açores**, incluindo ainda alguns indicadores de emprego e demográficos.

### **Ficha Técnica:**

**Título:** Boletim Estatístico da SRSS - 2017 – Região Autónoma dos Açores

**Ano:** 2017

**Editor:** Secretaria Regional da Solidariedade Social

**Morada:** Secretaria Regional da Solidariedade Social

Solar dos Remédios

9701 – 855 Angra do Heroísmo

**Responsável pela edição:** Núcleo de Organização e Documentação – Direção Regional da Solidariedade Social

**Colaboração no envio de informação:** Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA (ISSA) e Direção Regional da Habitação (DRH)

**Data de atualização:** maio 2018

### **Contactos:**

Telefone - 295 204 200

Fax - 295 204 286

e-mail - [srss@azores.gov.pt](mailto:srss@azores.gov.pt)

**Formato:** Publicação em suporte eletrónico

## Índice

Indicadores Demográficos .....	7
Indicadores de emprego .....	12
Retribuição mínima mensal garantida .....	13
Receitas e contribuições da segurança social .....	13
Microcrédito.....	16
Valores mensais de pensões e do indexante dos apoios sociais .....	16
Beneficiários/titulares de algumas prestações sociais.....	17
Despesas com algumas prestações sociais .....	19
Complementos açorianos.....	25
Evolução da despesa e número de pensionistas por tipo de pensão, regime e entidade processadora .....	28
Instituições particulares de solidariedade social e respostas sociais .....	30
Rede de cuidados continuados integrados dos Açores.....	40
Crianças e jovens.....	41
Despesa com ação social.....	45
Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD) .....	50
Política de Habitação.....	51
Solidariedade Social - Orientações de Médio Prazo de 2017-2020.....	56
Áreas de intervenção social.....	59
Complementos açorianos – Enquadramento legal .....	68
Apoios e prestações sociais - glossário .....	71
Demografia – conceitos .....	77
Emprego - conceitos .....	78
Conceito de retribuição mínima mensal garantida .....	79
Habitação e Renovação Urbana - Orientações de Médio Prazo 2017 - 2020 .....	80
Perfil dos candidatos e programas de apoio à habitação.....	81
Programas disponibilizados pela Direção Regional da Habitação.....	82

## Índice de quadros

Quadro 1 - População residente nos Açores (2001 – 2011) .....	7
Quadro 2 - População residente em Portugal e Regiões Autónomas, por ilha, concelho e grupos etários em 2011 .....	9
Quadro 3 - Famílias clássicas residentes em Portugal, por zona geográfica, segundo a dimensão da família em 2011 .....	10
Quadro 4 - Número de famílias clássicas residentes, por ilha e concelho nos Açores (2001 e 2011) .....	11
Quadro 5 - Indicadores demográficos (taxas) nos Açores em 2016 .....	12
Quadro 6 - Indicadores de emprego nos Açores/média anual 2017 .....	12
Quadro 7 - Retribuição mínima mensal garantida .....	13
Quadro 8 - Receita da segurança social (contribuições arrecadadas) nos Açores (2000 -2017).....	13
Quadro 9 - Contribuintes ativos - pessoas singulares, por ilha, sexo e tipo de qualificação – outubro de 2017 .....	14
Quadro 10 - Contribuintes ativos – pessoas singulares – por mês e por ilha (Trabalhadores por conta de outrem e membros dos órgãos estatutários) - 2013 - 2017 .....	14
Quadro 11 - Contribuintes ativos – entidades empregadoras – 2013 - 2017 .....	15
Quadro 12 - Candidaturas ao microcrédito, por ilha (2006 – 2017) .....	16
Quadro 13 - Valores da pensão mínima, pensão social e indexante dos apoios sociais (2013 – 2017) ....	16
Quadro 14 - Número de beneficiários por tipo de prestação nos Açores (2013 - 2017) .....	17
Quadro 15 - Evolução do número de beneficiários anuais do rendimento social de inserção nos Açores - 2013 – 2017.....	18
Quadro 16 - Evolução do número de agregados anuais do rendimento social de inserção nos Açores - 2013 – 2017.....	18
Quadro 17 - Número de beneficiários e despesa com o complemento especial para doentes oncológicos - CEDO nos Açores (2016 – 2017) .....	27
Quadro 18 - Evolução do número de pensionistas, por tipo de pensão e entidade processadora nos Açores (2013 - 2017).....	28
Quadro 19 - Evolução do número de pensionistas, por regime e entidade processadora nos Açores (2013 - 2017) .....	28
Quadro 20 - Evolução da despesa com pensões, por entidade processadora nos Açores (2013 - 2017)..	29
Quadro 21 - Número de instituições particulares de solidariedade social (IPSS's) com contratos de cooperação valor cliente, por ilha nos Açores (2013 - 2017) .....	31
Quadro 22 - Evolução do número de utentes e respostas sociais com contratos de cooperação valor cliente, por áreas de intervenção social e tipologia nos Açores (2013 – 2017).....	32
Quadro 23 – Número de respostas sociais com contratos de cooperação valor cliente, por áreas de intervenção social e tipologia, de acordo com as novas nomenclaturas e conceitos, nos Açores – 2017.....	35
Quadro 24 - Evolução do número de respostas sociais, por áreas de intervenção social, capacidade instalada, frequência e taxas de crescimento, por ilha, nos Açores (2013 – 2017) .....	38
Quadro 25 - Evolução do número de amas, por concelho, ilha e instituição enquadradora nos Açores (2013 - 2017) .....	39
Quadro 26 - Instituições com protocolo com a rede de cuidados continuados e integrados, por concelho e ilha nos Açores (2013 - 2017).....	40
Quadro 27 - Crianças e jovens em perigo apoiadas pelas equipas multidisciplinares de assessoria aos tribunais (EMAT-PP) nos Açores – 2017.....	41
Quadro 28 – Crianças e jovens em perigo apoiadas pelas equipas de integração familiar nos Açores - 2017 .....	42

Quadro 29 – Crianças e jovens em perigo apoiadas pelas equipas de apoio aos jovens em risco nos Açores - 2017 .....	43
Quadro 30 - Adoção – processos de crianças e candidatos nos Açores (2013 – 2017) .....	44
Quadro 31 - Evolução da despesa anual por área de intervenção com serviços/equipamentos sociais, por tipo de contratos de cooperação e plano de investimento nos Açores (2013 - 2017) .....	46
Quadro 32 - Evolução da despesa com as respostas sociais, por tipo de financiamento e áreas de intervenção social nos Açores (2013 – 2017) .....	47
Quadro 33 - Evolução da despesa com contratos de cooperação valor cliente, por tipo de respostas sociais e áreas de intervenção social nos Açores (2013 - 2017).....	48
Quadro 34 - Evolução das verbas aprovadas e executadas do plano de investimento, por projeto, nos Açores (2013 – 2017) .....	49
Quadro 35 - Evolução do número de atendimentos, por tipologia de informação nos Açores (2013 - 2017) .....	51
Quadro 36 - Número de processos autorizados, por programa de apoio nos Açores (2013 - 2017) .....	52
Quadro 37 - Evolução do número de processos de realojamento nos Açores (2013 - 2017) .....	52
Quadro 38 - Evolução dos apoios autorizados, em valor nos Açores (2013 - 2017) .....	52
Quadro 39 - Apoios autorizados, em valor, nos Açores 2017 .....	53
Quadro 40 - Apoios concedidos, em valor nos Açores 2017 .....	53
Quadro 41 - Evolução dos apoios de aquisição, construção e realojamentos nos Açores (2013 - 2017) .	54
Quadro 42 - Evolução dos investimentos em renovação e regeneração urbana (recuperação de habitação degradada) nos Açores (2013 - 2017) .....	54
Quadro 43 - Evolução das verbas aprovadas e executadas do plano de investimento, por projeto nos Açores (2013 - 2017) .....	55

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Estimativas da distribuição da população residente, por ilha, nos Açores – 2016 (%).....	8
Gráfico 2 - Evolução da despesa com as prestações sociais nos Açores (2013 - 2017).....	19
Gráfico 3 - Evolução da despesa com as prestações de proteção social na parentalidade nos Açores (2013 - 2017).....	19
Gráfico 4 - Evolução da despesa com o abono de família para crianças e jovens nos Açores (2013 - 2017).....	20
Gráfico 5 - Evolução da despesa com o subsídio de bonificação por deficiência (crianças e jovens) nos Açores (2013 - 2017).....	20
Gráfico 6 - Evolução da despesa com o subsídio por assistência a terceira pessoa-crianças e jovens nos Açores (2013 - 2017).....	21
Gráfico 7 - Evolução da despesa com o subsídio por assistência a terceira pessoa - adultos nos Açores (2013 - 2017).....	21
Gráfico 8 - Evolução da despesa com o subsídio vitalício e complemento extraordinário vitalício nos Açores (2013 – janeiro a setembro 2017).....	22
Gráfico 9 - Evolução da despesa com as prestações de desemprego nos Açores (2013 - 2017).....	22
Gráfico 10 - Evolução da despesa com o rendimento social de inserção nos Açores (2013 - 2017).....	23
Gráfico 11 - Evolução da despesa com o subsídio de doença nos Açores (2013 - 2017).....	23
Gráfico 12 - Evolução da despesa com o complemento solidário para idosos nos Açores (2013 - 2017).....	24
Gráfico 13 - Evolução do número de beneficiários do complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos (COMPAMID) nos Açores (2013 - 2017).....	25
Gráfico 14 - Evolução da despesa com o complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos (COMPAMID) nos Açores (2013 - 2017).....	25
Gráfico 15 - Evolução do número de beneficiários do complemento regional de pensão (CRP) nos Açores (2013 - 2017).....	26
Gráfico 16 - Evolução da despesa com o complemento regional de pensão (CRP) nos Açores (2013 - 2017).....	26
Gráfico 17 - Evolução do número de titulares do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens (CAAF) nos Açores (2013 - 2017).....	27
Gráfico 18 - Evolução da despesa com o complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens (CAAF) nos Açores (2013 - 2017).....	27
Gráfico 19 - Número de instituições particulares de solidariedade social (IPSS's) e instituições equiparadas, sem fins lucrativos, segundo a natureza jurídica nos Açores - 2017.....	30
Gráfico 20 - Evolução do número de adoções, por equipa de adoção nos Açores (2013 - 2017).....	44
Gráfico 21 - Evolução da despesa com os subsídios de precariedade económica nos Açores (2013 - 2017).....	45
Gráfico 22 - Evolução do número de doentes e acompanhantes apoiados pelo SADD nos Açores (2013 - 2017).....	50
Gráfico 23 - Evolução do montante processado com doentes e acompanhantes apoiados pelo SADD nos Açores (2013 - 2017).....	50

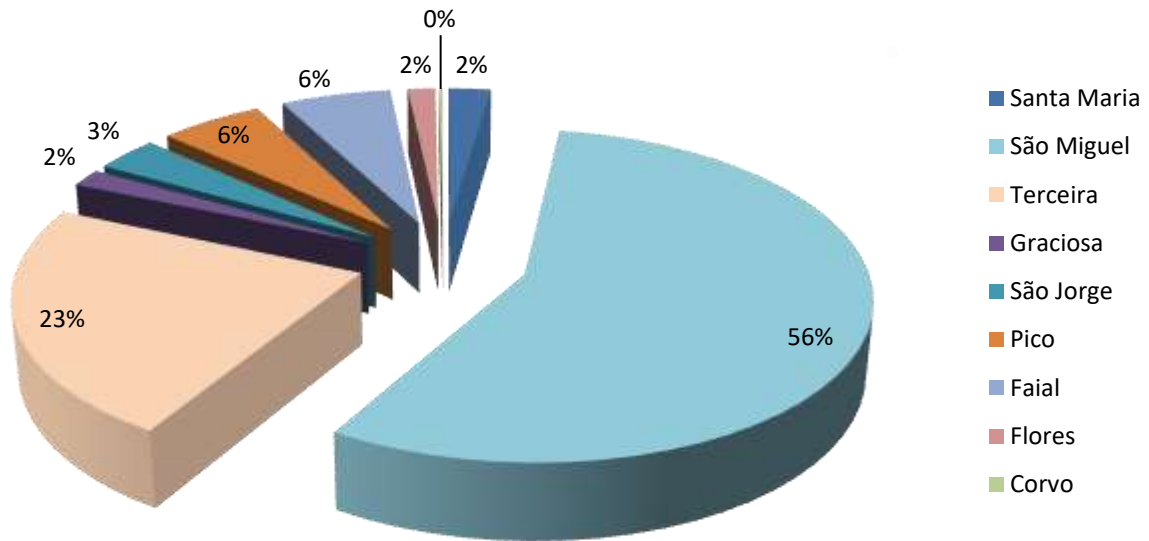
## Indicadores Demográficos

**Quadro 1 - População residente nos Açores (2001 – 2011)**

Ilha	Concelho	Ano/População Residente						Saldo 2001-2011	Tx. Cresc. (%) 2001- 2011
		2001			2011				
		Total	H	M	Total	H	M		
Santa Maria	Vila do Porto	5 578	2 759	2 819	5 552	2 682	2 870	-26	-0,5
	<b>Total</b>	<b>5 578</b>	<b>2 759</b>	<b>2 819</b>	<b>5 552</b>	<b>2 682</b>	<b>2 870</b>	<b>-26</b>	<b>-0,5</b>
São Miguel	Lagoa	14 126	7 116	7 010	14 442	7 167	7 275	316	2,2
	Nordeste	5 291	2 628	2 663	4 937	2 445	2 492	-354	-6,7
	Ponta Delgada	65 854	32 106	33 748	68 809	33 516	35 293	2 955	4,5
	Povoação	6 726	3 308	3 418	6 327	3 091	3 236	-399	-5,9
	Ribeira Grande	28 462	14 332	14 130	32 112	16 184	15 928	3 650	12,8
	Vila Franca do Campo	11 150	5 618	5 532	11 229	5 585	5 644	79	0,7
	<b>Total</b>	<b>131 609</b>	<b>65 108</b>	<b>66 501</b>	<b>137 856</b>	<b>67 988</b>	<b>69 868</b>	<b>6 247</b>	<b>4,7</b>
Terceira	Angra do Heroísmo	35 581	17 338	18 243	35 402	17 265	18 137	-179	-0,5
	Praia da Vitória	20 252	10 073	10 179	21 035	10 432	10 603	783	3,9
	<b>Total</b>	<b>55 833</b>	<b>27 411</b>	<b>28 422</b>	<b>56 437</b>	<b>27 697</b>	<b>28 740</b>	<b>604</b>	<b>1,1</b>
Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	4 780	2 348	2 432	4 391	2 174	2 217	-389	-8,1
	<b>Total</b>	<b>4 780</b>	<b>2 348</b>	<b>2 432</b>	<b>4 391</b>	<b>2 174</b>	<b>2 217</b>	<b>-389</b>	<b>-8,1</b>
São Jorge	Calheta de São Jorge	4 069	2 004	2 065	3 773	1 876	1 897	-296	-7,3
	Velas	5 605	2 774	2 831	5 398	2 689	2 709	-207	-3,7
	<b>Total</b>	<b>9 674</b>	<b>4 778</b>	<b>4 896</b>	<b>9 171</b>	<b>4 565</b>	<b>4 606</b>	<b>-503</b>	<b>-5,2</b>
Pico	Lajes do Pico	5 041	2 521	2 520	4 711	2 327	2 384	-330	-6,5
	Madalena	6 136	3 078	3 058	6 049	2 963	3 086	-87	-1,4
	São Roque do Pico	3 629	1 833	1 796	3 388	1 666	1 722	-241	-6,6
	<b>Total</b>	<b>14 806</b>	<b>7 432</b>	<b>7 374</b>	<b>14 148</b>	<b>6 956</b>	<b>7 192</b>	<b>-658</b>	<b>-4,4</b>
Faial	Horta	15 063	7 429	7 634	14 994	7 320	7 674	-69	-0,5
	<b>Total</b>	<b>15 063</b>	<b>7 429</b>	<b>7 634</b>	<b>14 994</b>	<b>7 320</b>	<b>7 674</b>	<b>-69</b>	<b>-0,5</b>
Flores	Lajes das Flores	1 502	749	753	1 504	780	724	2	0,1
	Santa Cruz das Flores	2 493	1 248	1 245	2 289	1 132	1 157	-204	-8,2
	<b>Total</b>	<b>3 995</b>	<b>1 997</b>	<b>1 998</b>	<b>3 793</b>	<b>1 912</b>	<b>1 881</b>	<b>-202</b>	<b>-5,1</b>
Corvo	Vila Nova do Corvo	425	224	201	430	240	190	5	1,2
	<b>Total</b>	<b>425</b>	<b>224</b>	<b>201</b>	<b>430</b>	<b>240</b>	<b>190</b>	<b>5</b>	<b>1,2</b>
<b>Açores</b>		<b>241 763</b>	<b>119 486</b>	<b>122 277</b>	<b>246 772</b>	<b>121 534</b>	<b>125 238</b>	<b>5 009</b>	<b>2,1</b>
Madeira		245 011	115 211	129 800	267 785	126 268	141 517	22 774	9,3%
Continente		9 869 368	4 765 456	5 103 912	10 047 621	4 798 798	5 248 823	178 253	2%
Portugal		10 356 142	5 000 153	5 355 989	10 562 178	5 046 600	5 515 578	206 036	2%

Fonte: INE e SREA – Censos 2001 e 2011

**Gráfico 1 - Estimativas da distribuição da população residente, por ilha, nos Açores – 2016 (%)**



**Fonte:** INE e SREA

**Nota:**

2016 – Estimativas Anuais da População Residente, última atualização a 16 junho 2017



**Quadro 2 - População residente em Portugal e Regiões Autónomas, por ilha, concelho e grupos etários em 2011**

Açores	H	M	Total HM	0 - 14 anos (HM)	% jovens (pop 0-14 anos)	15-64 anos (HM)	% população adulta (15-64 anos)	65 e mais anos (HM)	% população idosa (65 e mais anos)	75 e mais anos (HM)	% população com 75 e mais anos
		121 534	125 238	246 772	44 197	18%	170 197	69%	32 378	13%	15 155
Santa Maria	2 682	2 870	5 552	963	17%	3 873	70%	716	13%	347	6%
Vila do Porto	2 682	2 870	5 552	963	17%	3 873	70%	716	13%	347	6%
São Miguel	67 988	69 868	137 856	27 125	20%	95 640	69%	15 091	11%	6 893	5%
Lagoa	7 167	7 275	14 442	3 029	21%	9 972	69%	1 441	10%	609	4%
Nordeste	2 445	2 492	4 937	876	18%	3 188	65%	873	18%	456	9%
Ponta Delgada	33 516	35 293	68 809	12 429	18%	48 580	71%	7 800	11%	3 509	5%
Povoação	3 091	3 236	6 327	1 118	18%	4 298	68%	911	14%	421	7%
Ribeira Grande	16 184	15 928	32 112	7 489	23%	21 866	68%	2 757	9%	1 279	4%
Vila Franca do Campo	5 585	5 644	11 229	2 184	19%	7 736	69%	1 309	12%	619	6%
Terceira	27 697	28 740	56 437	9 167	16%	39 178	69%	8 092	14%	3 735	7%
Angra do Heroísmo	17 265	18 137	35 402	5 793	16%	24 398	69%	5 211	15%	2 446	7%
Praia da Vitória	10 432	10 603	21 035	3 374	16%	14 780	70%	2 881	14%	1 289	6%
Graciosa	2 174	2 217	4 391	650	15%	2 863	65%	878	20%	450	10%
Santa Cruz	2 174	2 217	4 391	650	15%	2 863	65%	878	19%	450	10%
São Jorge	4 565	4 606	9 171	1 335	15%	6 089	66%	1 747	19%	851	9%
Calheta	1 876	1 897	3 773	557	15%	2 463	65%	753	20%	369	10%
Velas	2 689	2 709	5 398	778	14%	3 626	67%	994	18%	482	9%
Pico	6 956	7 192	14 148	1 949	14%	9 395	66%	2 804	20%	1 435	10%
Lajes do Pico	2 327	2 384	4 711	623	13%	3 053	65%	1 035	22%	483	10%
Madalena	2 963	3 086	6 049	879	15%	4 061	67%	1 109	18%	600	10%
São Roque	1 666	1 722	3 388	447	13%	2 281	67%	660	19%	352	10%
Faial	7 320	7 674	14 994	2 403	16%	10 307	69%	2 284	15%	1 082	7%
Horta	7 320	7 674	14 994	2 403	16%	10 307	69%	2 284	16%	1 082	7%
Flores	1 912	1 881	3 793	544	14%	2 554	67%	695	18%	323	9%
Lajes das Flores	780	724	1 504	221	15%	1 000	66%	283	19%	129	9%
Santa Cruz das Flores	1 132	1 157	2 289	323	14%	1 554	68%	412	18%	194	8%
Corvo	240	190	430	61	14%	298	69%	71	17%	39	9%
Vila Nova do Corvo	240	190	430	61	14%	298	69%	71	18%	39	0%
Portugal	H	M	Total HM	0 - 14 anos (HM)	% jovens (pop 0-14 anos)	15-64 anos (HM)	% população adulta (15-64 anos)	65 e mais anos (HM)	% população idosa (65 e mais anos)	75 e mais anos (HM)	% população com 75 e mais anos
	4 923 666	5 451 156	10 374 822	1 490 241	14%	6 779 414	65%	2 105 167	20%	1 033 635	10%
Madeira	H	M	Total HM	0 - 14 anos (HM)	% jovens (pop 0-14 anos)	15-64 anos (HM)	% população adulta (15-64 anos)	65 e mais anos (HM)	% população idosa (65 e mais anos)	75 e mais anos (HM)	% população com 75 e mais anos
	121 068	137 618	258 686	39 278	15%	180 190	70%	39 218	15%	18 142	7%

Fonte: INE e SREA – Censos 2011

**Quadro 3 - Famílias clássicas residentes em Portugal, por zona geográfica, segundo a dimensão da família em 2011**

Zona Geográfica	Famílias clássicas segundo a dimensão (indivíduos)											Total de indivíduos nas Famílias Clássicas
	Total de famílias clássicas	Com 1	%	Com 2	%	Com 3	%	Com 4	%	Com 5 ou mais	%	
Portugal	4 043 726	866 827	21%	1 277 558	32%	965 781	24%	671 066	17%	262 494	6%	10 436 516
Continente	3 869 188	834 680	22%	1 232 982	32%	923 812	24%	637 236	16%	240 478	6%	9 927 982
Norte	1 330 892	228 923	17%	390 608	29%	349 821	26%	256 375	19%	1 0516	1%	3 657 065
Centro	904 770	195 368	22%	301 017	33%	209 076	23%	149 577	17%	4 9732	5%	2 290 030
Lisboa	1 147 775	293 220	26%	376 955	33%	255 823	22%	160 522	14%	61 255	5%	2 792 992
Alentejo	302 975	71 676	24%	103 694	34%	68 492	23%	443 75	15%	14 738	5%	741 454
Algarve	182 776	45 493	25%	60 708	33%	40 600	22%	26 387	14%	9 588	5%	446 441
<b>Região Autónoma dos Açores</b>	<b>81 715</b>	<b>14 006</b>	<b>17%</b>	<b>20 871</b>	<b>26%</b>	<b>19 231</b>	<b>24%</b>	<b>16 295</b>	<b>20%</b>	<b>11 312</b>	<b>14%</b>	<b>243 882</b>
Região Autónoma da Madeira	92 823	18 141	20%	23 705	26%	22 738	24%	17 535	19%	10 704	12%	264 652

Fonte: INE – Censos 2011

**Quadro 4 - Número de famílias clássicas residentes, por ilha e concelho nos Açores (2001 e 2011)**

Ilha/concelho	Nº de famílias clássicas residentes		Famílias clássicas segundo a dimensão (pessoas residentes)									
			2011									
	2001	2011	Com 1	%	Com 2	%	Com 3	%	Com 4	%	Com 5 ou mais	%
<b>Santa Maria</b>	1 814	1 998	415	21%	529	26%	474	24%	385	19%	195	10%
Vila do Porto	1814	1998	415	21%	529	26%	474	24%	385	19%	195	10%
<b>São Miguel</b>	36 600	42 987	6 624	15%	9 690	23%	10 022	23%	9 289	22%	7 362	17%
Lagoa	3 862	4380	499	11%	930	21%	1 116	25%	1 085	25%	750	17%
Nordeste	1 754	1 764	388	22%	438	25%	393	22%	356	20%	189	11%
Ponta Delgada	18 595	22 499	3 994	18%	5 446	24%	5 281	23%	4 540	20%	3 238	14%
Povoação	1 979	2 106	373	18%	491	23%	516	25%	434	21%	292	14%
Ribeira Grande	7 533	8 991	1 003	11%	1725	19%	1 963	22%	2 130	24%	2 170	24%
Vila Franca do Campo	2 877	3 247	367	11%	660	20%	753	23%	744	23%	723	22%
<b>Terceira</b>	17 271	19 518	3 390	17%	5 490	28%	4 694	24%	3 864	20%	2 080	11%
Angra do Heroísmo	10 957	12 195	2 254	18%	3 346	27%	2 847	23%	2 392	20%	1 356	11%
Praia da Vitória	6 314	7 323	1 136	16%	2 144	29%	1 847	25%	1 472	20%	724	10%
<b>Graciosa</b>	1 760	1 658	372	22%	521	31%	367	22%	257	16%	141	9%
Santa Cruz	1 760	1 658	372	22%	521	31%	367	22%	257	16%	141	9%
<b>São Jorge</b>	3 237	3 413	727	21%	1 027	30%	799	23%	560	16%	300	9%
Calheta	1 352	1 405	290	21%	425	30%	327	23%	236	17%	127	9%
Velas	1 885	2 008	437	22%	602	30%	472	24%	324	16%	173	9%
<b>Pico</b>	4 829	5 042	979	19%	1 475	29%	1 214	24%	789	16%	585	12%
Lajes do Pico	1 582	1 672	330	20%	472	28%	404	24%	261	16%	205	12%
Madalena	2 057	2 129	400	19%	618	29%	501	24%	363	17%	247	12%
S. Roque	1 190	1 241	249	20%	385	31%	309	25%	165	13%	133	11%
<b>Faial</b>	4 788	5 449	1 053	19%	1 645	30%	1 308	24%	941	17%	502	9%
Horta	4788	5449	1053	19%	1645	30%	1308	24%	941	17%	502	9%
<b>Flores</b>	1 392	1 464	369	25%	453	31%	322	22%	187	13%	133	9%
Lajes das Flores	556	599	162	27%	190	32%	130	22%	69	12%	48	8%
Santa Cruz das Flores	836	865	207	24%	263	30%	192	22%	118	14%	85	10%
<b>Corvo</b>	155	186	77	41%	41	22%	31	17%	23	12%	14	8%
Vila Nova do Corvo	155	186	77	41%	41	22%	31	17%	23	12%	14	8%
<b>Açores</b>	<b>71 846</b>	<b>81 715</b>	<b>14 006</b>	<b>17%</b>	<b>20 871</b>	<b>26%</b>	<b>19 231</b>	<b>24%</b>	<b>16 295</b>	<b>20%</b>	<b>11 312</b>	<b>14%</b>

Fonte: SREA – Censos 2001 e 2011

#### Quadro 5 - Indicadores demográficos (taxas) nos Açores em 2016

Indicadores	Valor
Taxa de natalidade	9,2 ‰
Taxa de mortalidade	9,8 ‰
Índice de envelhecimento	84,0%

Fonte: INE

#### Indicadores de emprego

#### Quadro 6 - Indicadores de emprego nos Açores/média anual 2017

Indicadores de Emprego	2017
População ativa	122 209
População empregada	111 246
População desempregada	10 963
Taxa de atividade tomando como referência a população total	50,0%
Taxa de atividade (15-64 anos)	69,4%
Taxa de emprego da população ativa (15-64 anos)	63,1%
Taxa de atividade feminina	44,9%
Taxa de desemprego	9,0%
Taxa de desemprego jovem	28,4%

Fonte: SREA

## Retribuição mínima mensal garantida

### Quadro 7 - Retribuição mínima mensal garantida

Ano de 2017	Valor
Retribuição mínima mensal garantida (Nacional)	557,00 €
Retribuição mínima mensal garantida (RAA)	584,85 €

## Receitas e contribuições da segurança social

### Quadro 8 - Receita da segurança social (contribuições arrecadadas) nos Açores (2000 - 2017)

Anos	Montante
2000	121 131 197,38 €
2004	175 885 280,75 €
2008	208 749 492,14 €
2012	205 260 581,40 €
2013	208 558 663,94 €
2014	211 305 880,27 €
2015 <sup>1</sup>	219 243 771,07 €
2016 <sup>2</sup>	212 041 699,26 €
2017	231 098 858,16 €

Fonte: ISSA

<sup>1</sup> Valores foram alvo de consolidação.

<sup>2</sup> Valores foram alvo de consolidação.

## Quadro 9 - Contribuintes ativos - pessoas singulares, por ilha, sexo e tipo de qualificação – outubro de 2017

(Produtores Agrícolas, Seguro Social Voluntário, Serviço Doméstico e Trabalhadores Independentes)

Ilhas	Produtor Agrícola Açores			Serviço Doméstico			Seguro Social Voluntário			Trabalhador Independente		
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Total
Santa Maria	66	82	148	33	0	33	0	0	0	37	52	89
São Miguel	69	74	143	12	1	13	2	1	3	46	71	117
Terceira	34	65	99	65	0	65	1	0	1	44	60	104
Graciosa	137	297	434	77	0	77	1	0	1	56	113	169
São Jorge	201	1 310	1 511	1 610	8	1 618	26	16	42	720	1 289	2 009
Pico	12	14	26	1	0	1	1	0	1	3	6	9
Faial	155	210	365	118	2	120	17	6	23	118	164	282
Flores	304	426	730	94	0	94	6	2	8	145	245	390
Corvo	530	633	1 163	789	12	801	11	15	26	364	609	973
<b>Total</b>	<b>1 508</b>	<b>3 111</b>	<b>4 619</b>	<b>2 799</b>	<b>23</b>	<b>2 822</b>	<b>65</b>	<b>40</b>	<b>105</b>	<b>1 533</b>	<b>2 609</b>	<b>4 142</b>

Fonte: ISSA

Nota: Situação da Base de Dados em 19 de janeiro de 2018

## Quadro 10 - Contribuintes ativos – pessoas singulares – por mês e por ilha (Trabalhadores por conta de outrem e membros dos órgãos estatutários) - 2013 - 2017

Ilhas	dez 2013	dez 2014	dez 2015	dez 2016	dez 2017
Santa Maria	1 212	1 239	1 469	1 553	1 603
São Miguel	27 268	29 332	35 677	36 675	38 792
Terceira	9 998	11 820	13 663	14 305	15 196
Graciosa	855	762	1 029	1 139	1 129
São Jorge	1 552	1 960	2 220	2 338	2 326
Pico	2 729	2 845	3 479	3 578	3 706
Faial	3 159	3 260	3 899	4 054	4 203
Flores	598	721	919	914	1 004
Corvo	86	93	127	127	143
<b>Açores</b>	<b>47 457</b>	<b>52 032</b>	<b>62 482</b>	<b>64 683</b>	<b>68 102</b>

Fonte: ISSA

**Quadro 11 - Contribuintes ativos – entidades empregadoras – 2013 - 2017**

<b>Ilhas</b>	<b>dez 2013</b>	<b>dez 2014</b>	<b>dez 2015</b>	<b>dez 2016</b>	<b>dez 2017</b>
Santa Maria	138	143	186	201	192
São Miguel	2 816	2 494	3 693	3 757	3 832
Terceira	1 149	1 076	1 619	1 608	1 684
Graciosa	85	63	154	154	150
São Jorge	260	285	345	338	338
Pico	365	357	489	516	524
Faial	352	328	522	539	556
Flores	56	64	93	84	94
Corvo	11	15	21	22	25
<b>Açores</b>	<b>5 232</b>	<b>4 825</b>	<b>7 122</b>	<b>7 219</b>	<b>7 395</b>

Fonte: ISSA

## Microcrédito

Quadro 12 - Candidaturas ao microcrédito, por ilha (2006 – 2017)

Ilha	Número Candidaturas 2006 2017	%
Santa Maria	61	7,63
São Miguel	477	59,70
Terceira	176	22,03
Graciosa	3	0,38
São Jorge	13	1,63
Pico	16	2,00
Faial	40	5,01
Flores	10	1,25
Corvo	3	0,38
<b>Total</b>	<b>799</b>	<b>100</b>

Fonte: ISSA e Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

## Valores mensais de pensões e do indexante dos apoios sociais

Quadro 13 - Valores da pensão mínima, pensão social e indexante dos apoios sociais (2013 – 2017)

	2013	2014	2015	2016	2017
Pensão mínima de invalidez e velhice do regime geral (carreira contributiva inferior a 15 anos)	256,79 €	259,36 €	261,95 €	263,00 €	264,32 €
Pensão social	197,55 €	199,53 €	201,53 €	202,34 €	203,35 €
Indexante dos apoios sociais (IAS)	419,22 €	419,22 €	419,22 €	419,22 €	421,32 €



## Beneficiários/titulares de algumas prestações sociais

**Quadro 14 - Número de beneficiários por tipo de prestação<sup>3</sup> nos Açores (2013 - 2017)**

Prestações	dez. 2013	dez. 2014	dez. 2015	dez. 2016	dez.2017
<b>Prestações Familiares (titulares)</b>					
Abono de Família	37 179	32 542	34 148	33 660	33 174
Bonificação por Deficiência (crianças e jovens)	2 018	2 027	2 336	2 609	2 787
Subsídio de Assistência a 3ª Pessoa (Crianças e Jovens)	350	307	287	286	279
Subsídio de Assistência a 3ª Pessoa (Adultos)	151	128	142	159	151
Subsídio Vitalício*	181	184	164	187	
<b>ITPT-Indisponibilidade Temporária para o Trabalho (beneficiários)</b>					
Subsídio de Doença	2 476	2 687	3 103	1 777	3 170
Subsídio de Risco Clínico - Gravidez	355	398	404	437	431
Subsídio Parental Inicial	611	807	789	920	868
Subsídio Social Parental Inicial	318	300	310	314	227
Subsídio de Assistência a Filho	327	357	410	384	384
<b>Prestações de Desemprego**</b>					
Nº de Beneficiários	8791	8074	7395	7158	6 934
<b>Complemento Solidário para Idoso</b>					
Nº Beneficiários	4 018	3 654	3 625	3 554	3 656
<b>Rendimento Social de Inserção (RSI)***</b> (informação retirada Portal Segurança Social)					
Nº Beneficiários	17 598	18 098	17 694	18 588	18 890
Nº de Famílias	5 591	6 000	6 167	6 269	6 497

Fonte: ISSA e Portal da Segurança Social

3

Os dados tratados foram extraídos da aplicação SESS-WEB.

Dados sujeitos a atualizações, pelo que não poderão ser tomados como valores definitivos. Os dados referentes às prestações sociais dizem sempre respeito a um mês de referência, pelo que não é lícito fazer comparações em termos anuais.

\*Subsídio Vitalício – último pagamento efetuado no mês de setembro de 2017. A partir do mês de outubro o pagamento deste subsídio passou a ser feito através da nova Prestação Social para a Inclusão Social.

\*\*Desemprego – inclui dados do subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio social de desemprego subsequente e subsídio de desemprego parcial.

\*\*\*RSI - Situação do Portal da Segurança Social em 12 de fevereiro de 2017.

### Quadro 15 - Evolução do número de beneficiários anuais\* do rendimento social de inserção nos Açores - 2013 – 2017

Açores	2013	2014	2015	2016	2017
Total beneficiários anuais	24 219	24 631	24 072	23 944	23 957

Fonte: Portal da Segurança Social

### Quadro 16 - Evolução do número de agregados anuais\* do rendimento social de inserção nos Açores - 2013 – 2017

Açores	2013	2014	2015	2016	2017
Total Agregados anuais	7 582	8 191	8 425	8 490	8 585

Fonte: Portal da Segurança Social

---

\*

Evolução do número dos **Beneficiários e Agregados anuais de RSI** (passaram pela medida, independentemente do tempo de permanência com processamento).

O número de Beneficiários e Agregados poderá estar repetido porque existem alguns beneficiários e/ou agregados que alteraram a sua residência ao longo do ano.

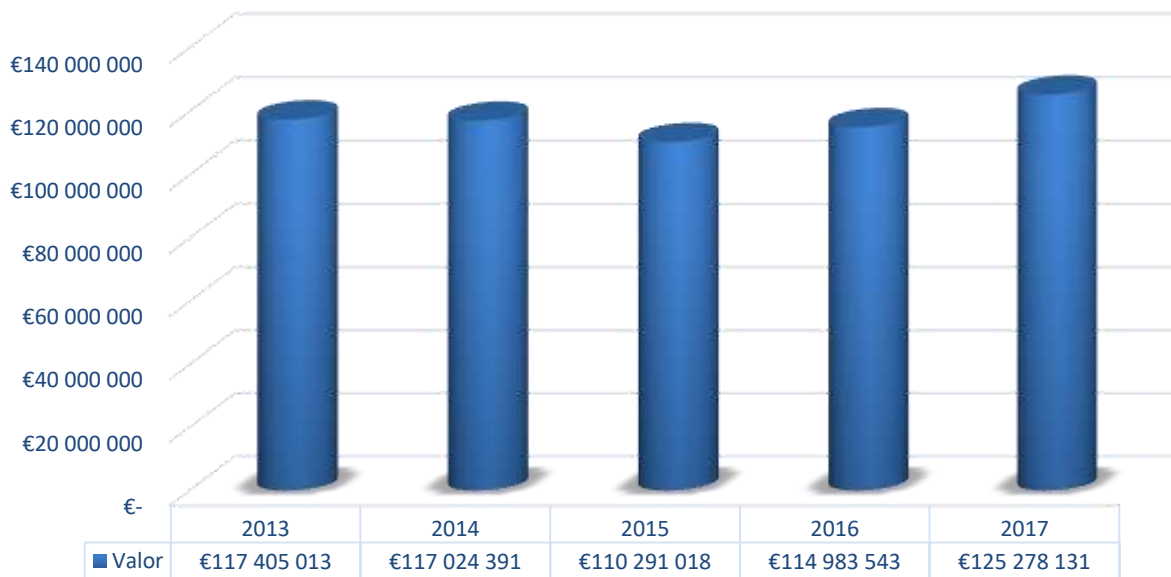
O processamento é feito pela Segurança Social dos Açores independentemente do local de residência, tratam-se de beneficiários e/ou agregados dos Açores, mesmo que a residir fora dos Açores.

Os dados de RSI são retirados de uma base de dados dinâmica, poderão ser suscetíveis a alterações, dada a atualização posterior dos dados, pelo que não poderão ser tomados como valores definitivos.

Situação da Base de Dados da Segurança Social a 18 de maio de 2018.

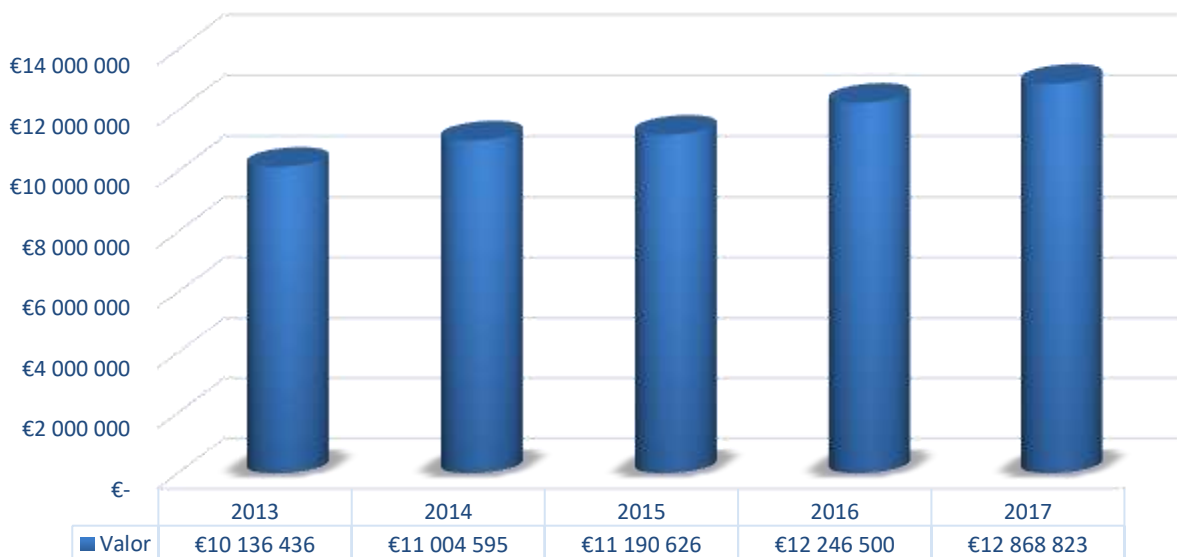
## Despesas com algumas prestações sociais

Gráfico 2 - Evolução da despesa com as prestações sociais<sup>4</sup> nos Açores (2013 - 2017)



Fonte: ISSA

Gráfico 3 - Evolução da despesa com as prestações de proteção social na parentalidade<sup>5</sup> nos Açores (2013 - 2017)

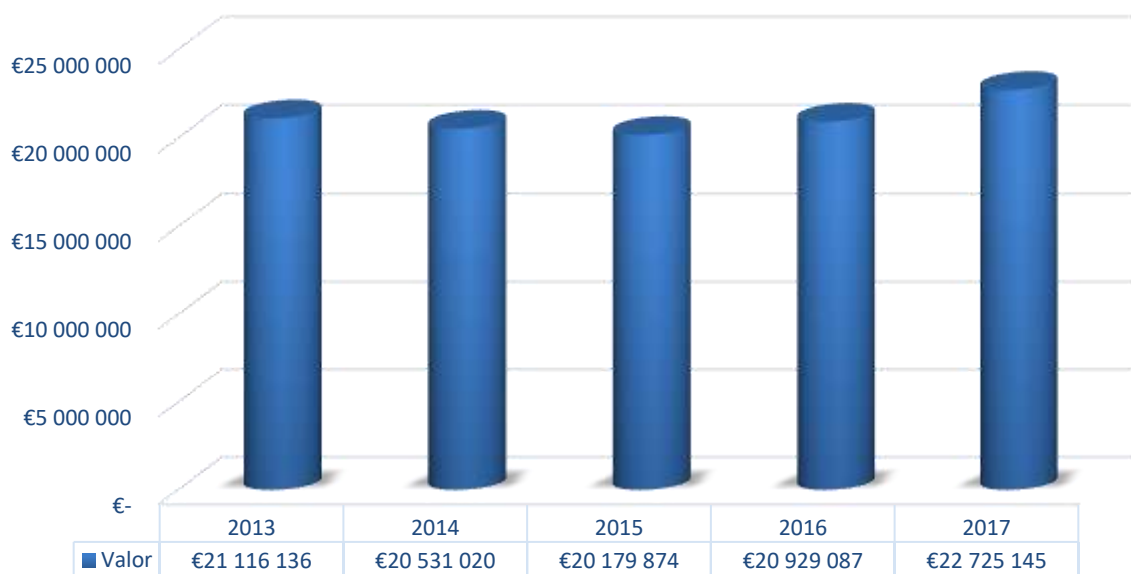


Fonte: ISSA

<sup>4</sup> Inclui os valores de todas as prestações sociais – pagas pelo orçamento da Segurança Social (OSS)

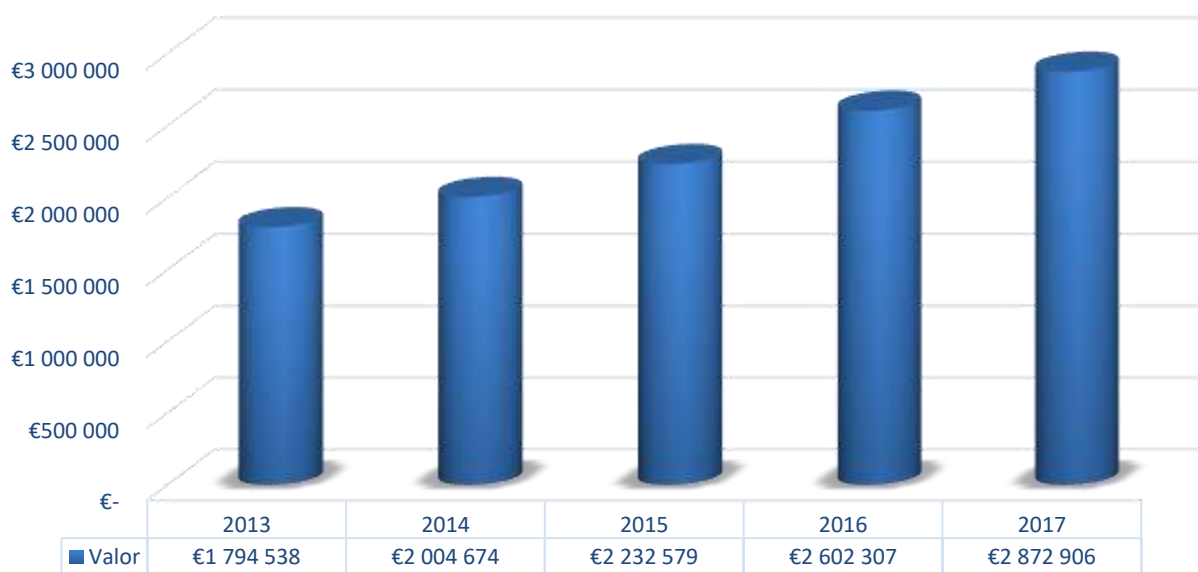
<sup>5</sup> A proteção social na parentalidade engloba os seguintes subsídios: subsídio por risco clínico na gravidez; subsídio por interrupção na gravidez; subsídio parental; subsídio parental alargado; subsídio por adoção; subsídio por riscos específicos; subsídio para assistência a filho; subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica.

**Gráfico 4 - Evolução da despesa com o abono de família para crianças e jovens nos Açores (2013 - 2017)**



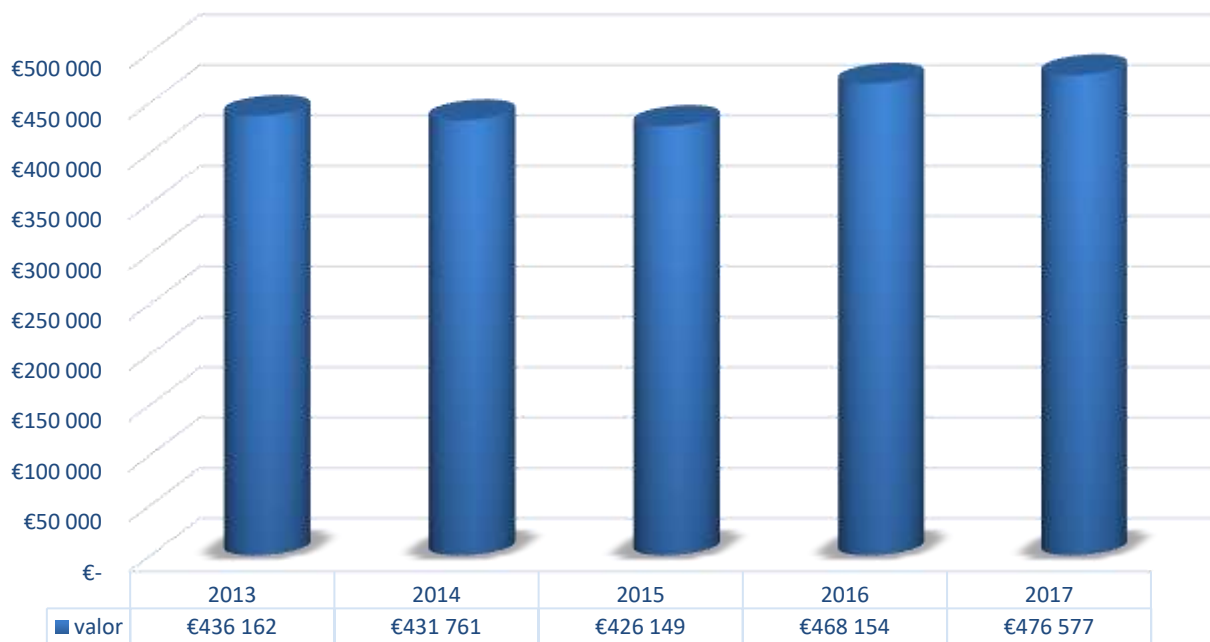
Fonte: ISSA

**Gráfico 5 - Evolução da despesa com o subsídio de bonificação por deficiência (crianças e jovens) nos Açores (2013 - 2017)**



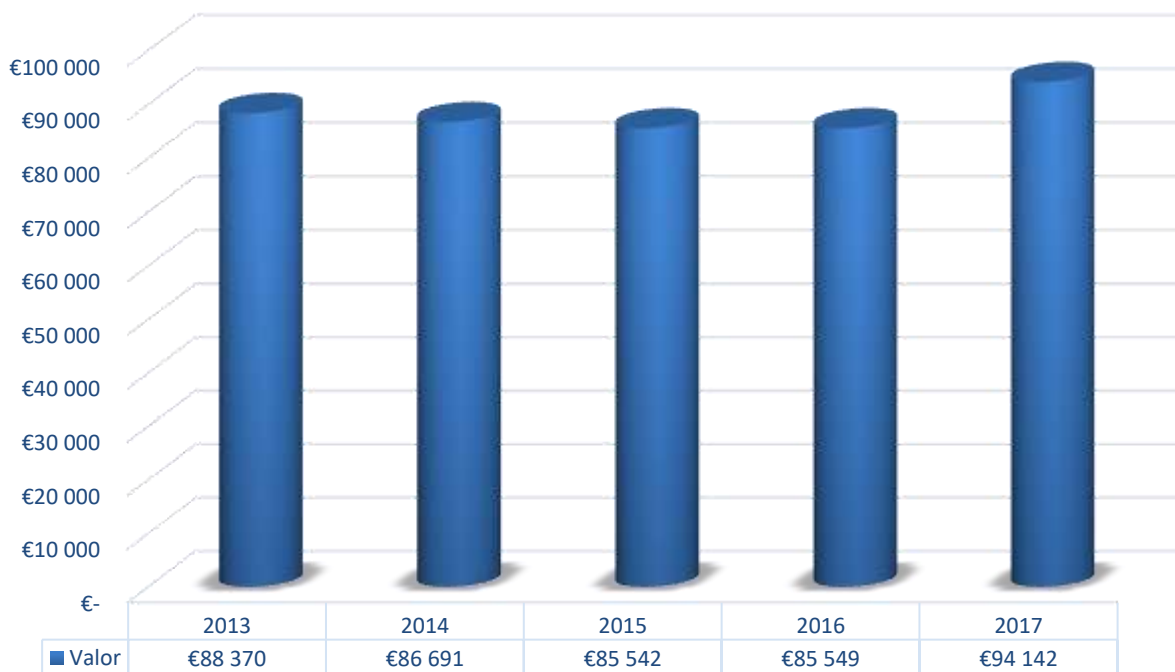
Fonte: ISSA

**Gráfico 6 - Evolução da despesa com o subsídio por assistência a terceira pessoa - crianças e jovens nos Açores (2013 - 2017)**



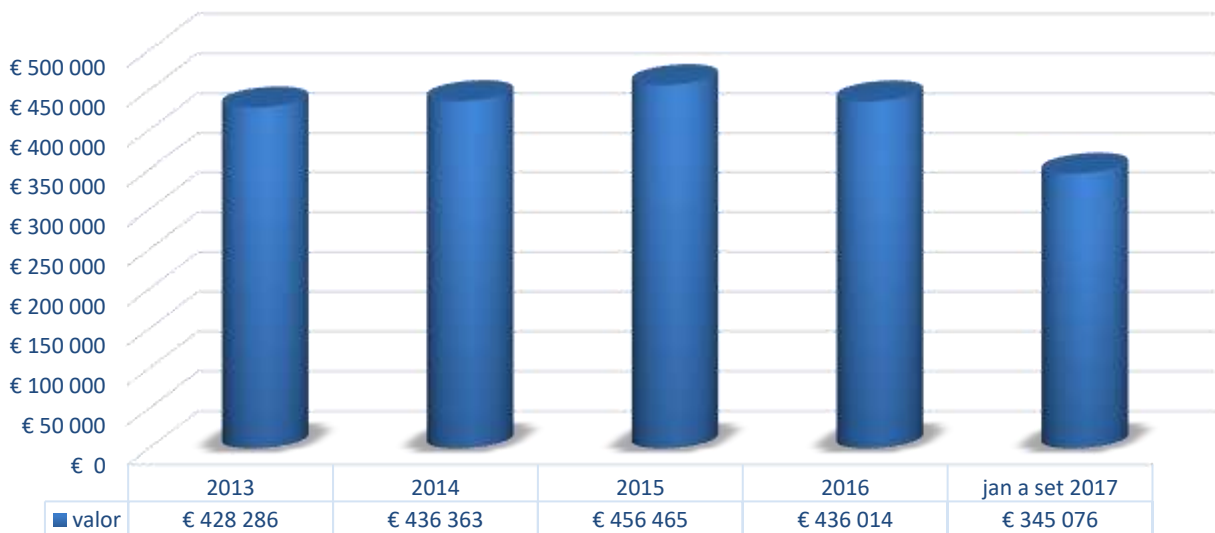
Fonte: ISSA

**Gráfico 7 - Evolução da despesa com o subsídio por assistência a terceira pessoa - adultos nos Açores (2013 - 2017)**



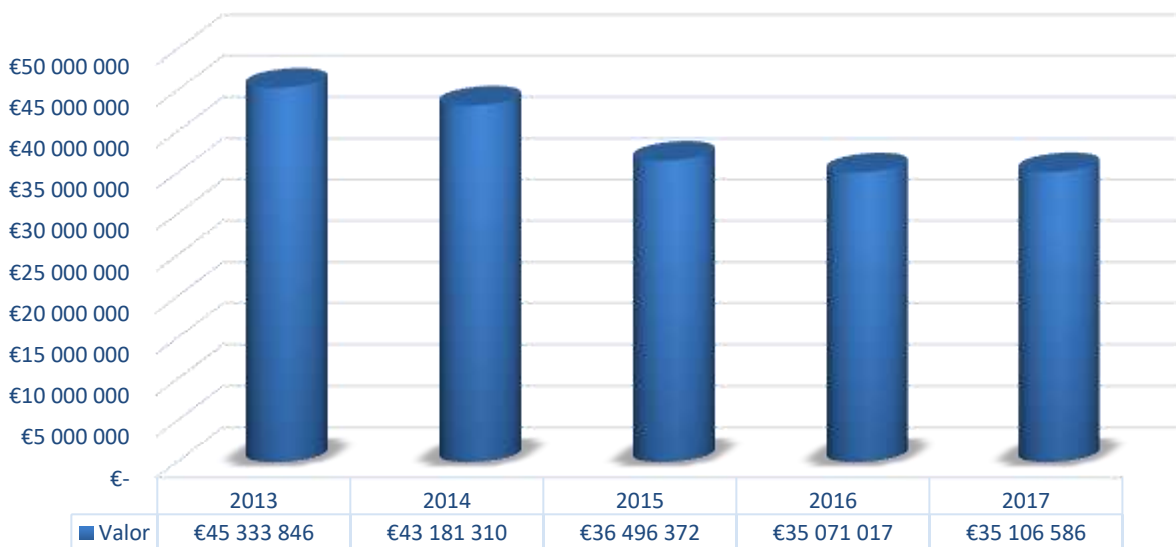
Fonte: ISSA

**Gráfico 8 - Evolução da despesa com o subsídio vitalício<sup>6</sup> e complemento extraordinário vitalício nos Açores (2013 – janeiro a setembro 2017)**



Fonte: ISSA

**Gráfico 9 - Evolução da despesa com as prestações de desemprego<sup>7</sup> nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: ISSA

<sup>6</sup> Subsídio Vitalício – último pagamento efetuado no mês de setembro de 2017. A partir do mês de outubro o pagamento deste subsídio passou a ser feito através da nova Prestação Social para a Inclusão Social.

<sup>7</sup>

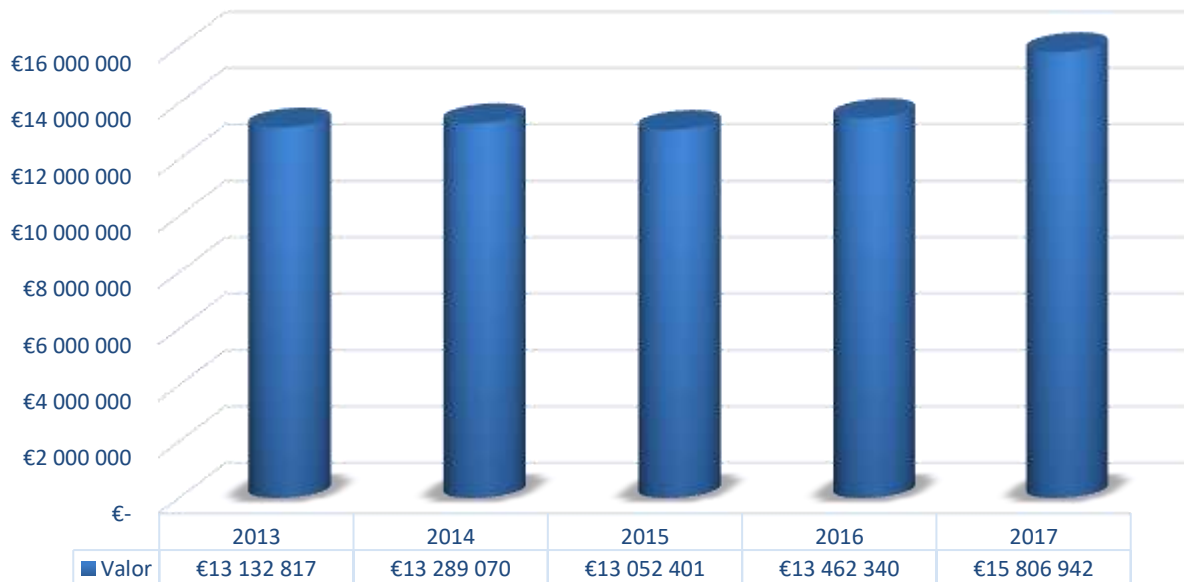
Inclui valores do subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio social de desemprego subsequente e subsídio de desemprego parcial.

**Gráfico 10 - Evolução da despesa com o rendimento social de inserção nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: ISSA

**Gráfico 11 - Evolução da despesa com o subsídio de doença nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: ISSA

**Gráfico 12 - Evolução da despesa com o complemento solidário para idosos<sup>8</sup> nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: ISSA

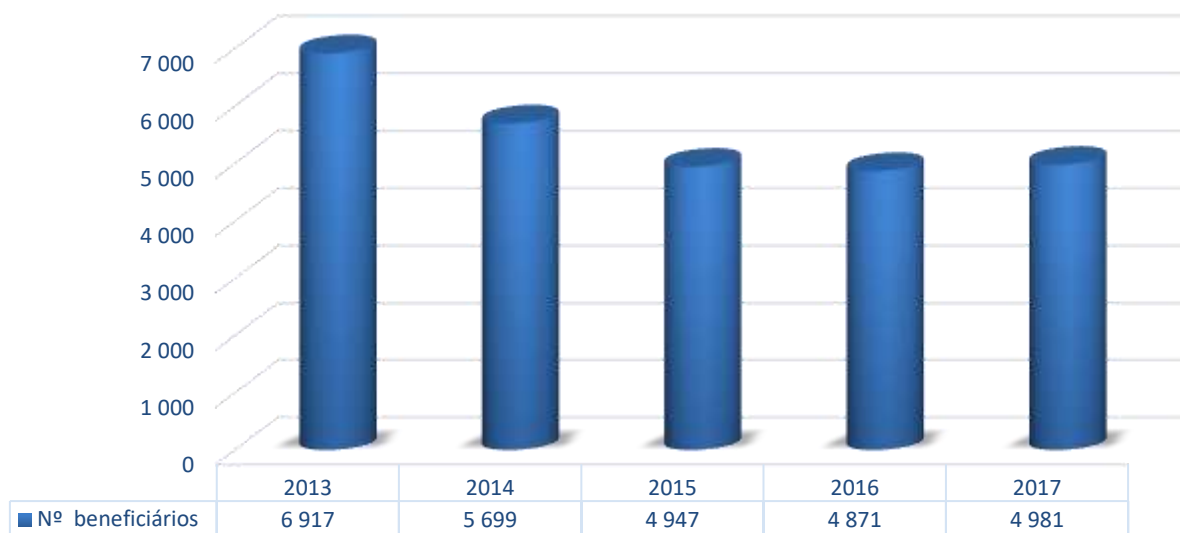
8

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº13/2013, de 25 de janeiro que vem alterar o valor de referência do Complemento solidário para idosos (CSI), previsto no nº1 do artigo 9º do Decreto-Lei nº232/2005, de 29 de dezembro, refletiu-se no ano de 2014, uma significativa diminuição do nº de beneficiários e consequentemente da despesa com a prestação do CSI.



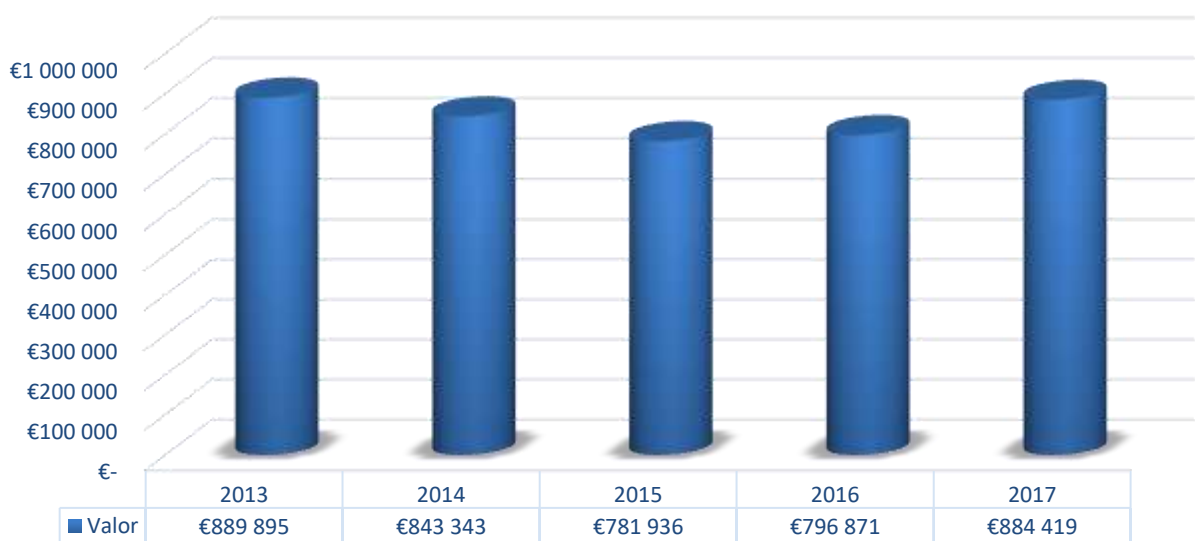
## Complementos açorianos

**Gráfico 13 - Evolução do número de beneficiários do complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos (COMPAMID)<sup>9</sup> nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: ISSA

**Gráfico 14 - Evolução da despesa com o complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos (COMPAMID) nos Açores (2013 - 2017)**

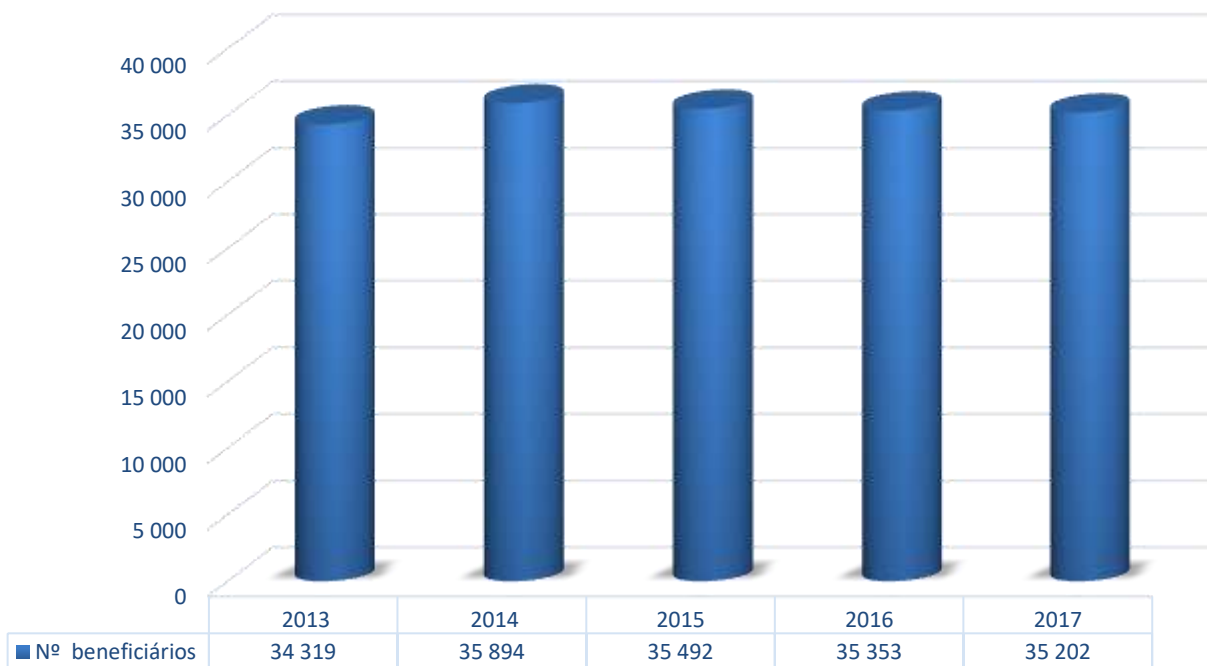


Fonte: ISSA

<sup>9</sup> A diminuição do número de beneficiários do COMPAMID na RAA, a partir de 2012, bem como do montante atribuído, coincide com as alterações efetuadas ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, 13 de janeiro, (Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2012), que alterou os rendimentos a considerar para a atribuição do COMPAMID, bem como restringiu o complemento à aquisição de medicamentos genéricos, exceto se não existirem no mercado.

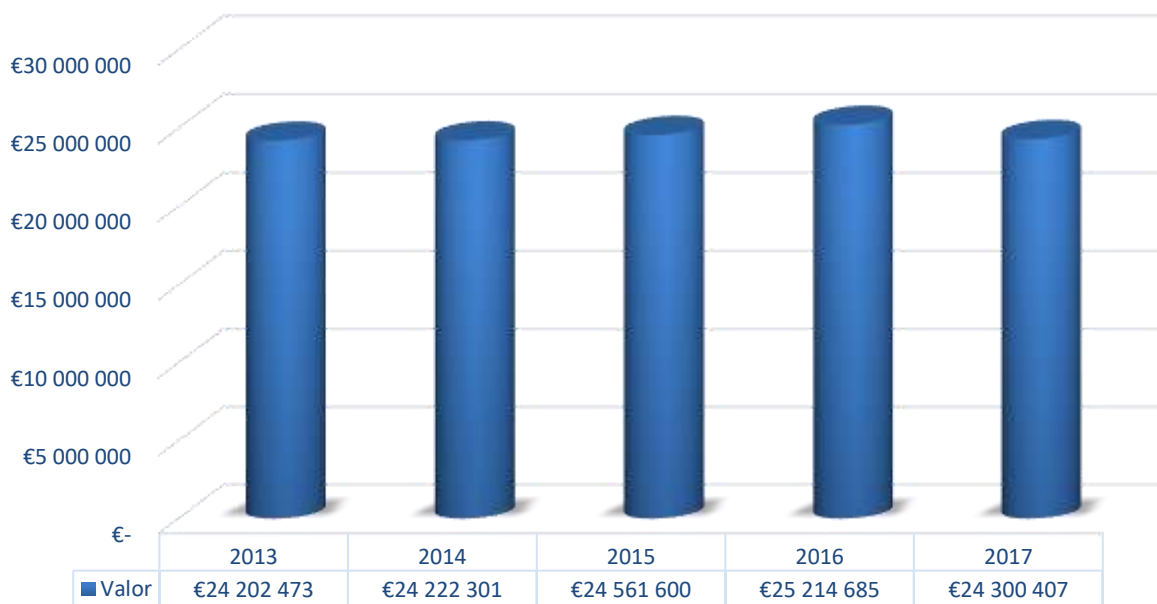
Até 2012, os rendimentos tidos em conta para apuramento do direito ao COMPAMID eram apenas os rendimentos provenientes de pensão. A partir de 2012 passaram a ser contabilizados todos os rendimentos, tendo por base a declaração de IRS.

**Gráfico 15 - Evolução do número de beneficiários do complemento regional de pensão (CRP) nos Açores (2013 - 2017)**



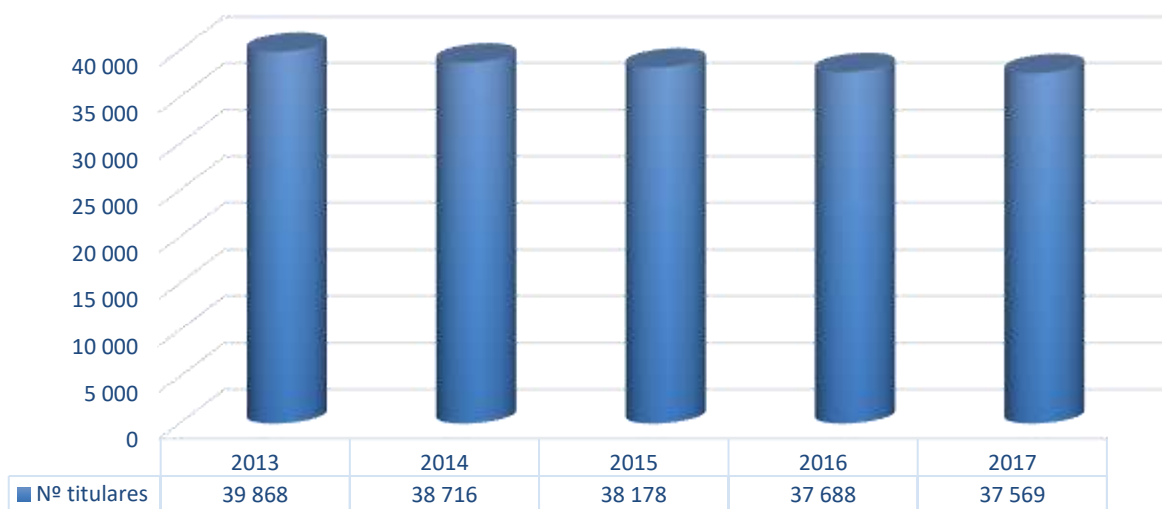
Fonte: ISSA

**Gráfico 16 - Evolução da despesa com o complemento regional de pensão (CRP) nos Açores (2013 - 2017)**



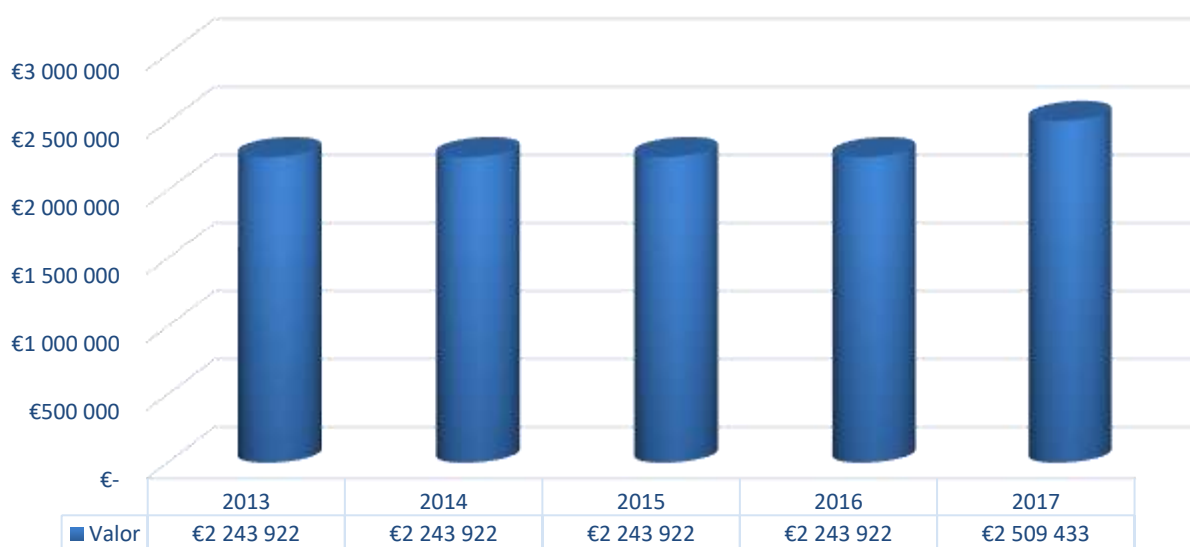
Fonte: ISSA

**Gráfico 17 - Evolução do número de titulares do complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens (CAAF) nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: ISSA

**Gráfico 18 - Evolução da despesa com o complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens (CAAF) nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: ISSA

**Quadro 17 - Número de beneficiários e despesa com o complemento especial para doentes oncológicos - CEDO nos Açores (2016 - 2017)**

CEDO	2016	2017
Nº de Beneficiários apoiados	1 090	1 264
Despesa com o CEDO	592 660 €	637 020 €

Fonte: ISSA

## Evolução da despesa e número de pensionistas por tipo de pensão, regime e entidade processadora

**Quadro 18 - Evolução do número de pensionistas, por tipo de pensão e entidade processadora nos Açores (2013 - 2017)**

	dez 2013	dez 2014	dez 2015	dez 2016	dez 2017
<b>Centro Nacional de Pensões (CNP)</b>					
Invalidez	8 629	8 592	8 427	8 269	8 434
Velhice	25 870	25 619	26 140	26 626	26 954
Sobrevivência	15 100	15 077	14 989	14 888	14 708
<b>Subtotal</b>	<b>49 599</b>	<b>49 288</b>	<b>49 556</b>	<b>49 783</b>	<b>50 096</b>
<b>Instituto da Segurança Social dos Açores - (ISSA)</b>					
Invalidez	158	119	108	8	7
Velhice	167	126	106	185	162
Sobrevivência	7	4	3	3	3
<b>Subtotal</b>	<b>332</b>	<b>249</b>	<b>217</b>	<b>196</b>	<b>172</b>
<b>Total</b>	<b>49 931</b>	<b>49 537</b>	<b>49 773</b>	<b>49 979</b>	<b>50 268</b>

Fonte: ISSA

**Quadro 19 - Evolução do número de pensionistas, por regime e entidade processadora nos Açores (2013 - 2017)**

	dez 2013	dez 2014	dez 2015	dez 2016	dez 2017
<b>Centro Nacional de Pensões (CNP)</b>					
Regime Geral	44 624	44 524	45 025	45 473	45 937
Regime Especial de Previdência	2 246	2 028	1 808	1 602	1 443
Regime Não Contributivo	2 729	2 736	2 723	2 708	2 716
<b>Subtotal</b>	<b>49 599</b>	<b>49 288</b>	<b>49 556</b>	<b>49 783</b>	<b>50 096</b>
<b>Instituto da Segurança Social dos Açores - (ISSA)</b>					
Regime Geral					
Regime Especial de Previdência	313	248	217	196	172
Regime Não Contributivo	19	1	0	0	
<b>Subtotal</b>	<b>332</b>	<b>249</b>	<b>217</b>	<b>196</b>	<b>172</b>
<b>Total</b>	<b>49 931</b>	<b>49 537</b>	<b>49 773</b>	<b>49 979</b>	<b>50 268</b>

Fonte: ISSA

**Quadro 20 - Evolução da despesa com pensões, por entidade processadora nos Açores (2013<sup>10</sup> - 2017)**

	2013	2014	2015	2016	2017
Centro Nacional de Pensões	222 860 593 €	220 046 795 €	224 771 229 €	236 432 086 €	243 768 868 €
Instituto da Segurança Social dos Açores	2 744 566 €	2 681 552 €	780 309 €	689 363 €	615 404 €
<b>Subtotal</b>	<b>225 605 159 €</b>	<b>222 728 347 €</b>	<b>225 551 538 €</b>	<b>237 121 449 €</b>	<b>244 384 272 €</b>
Complemento Regional de Pensão	24 202 473 €	24 222 301 €	24 561 600 €	25 214 685 €	24 300 407 €
<b>Total</b>	<b>249 807 632 €</b>	<b>246 950 649 €</b>	<b>250 113 138 €</b>	<b>262 336 133 €</b>	<b>268 684 679 €</b>

Fonte: ISSA

---

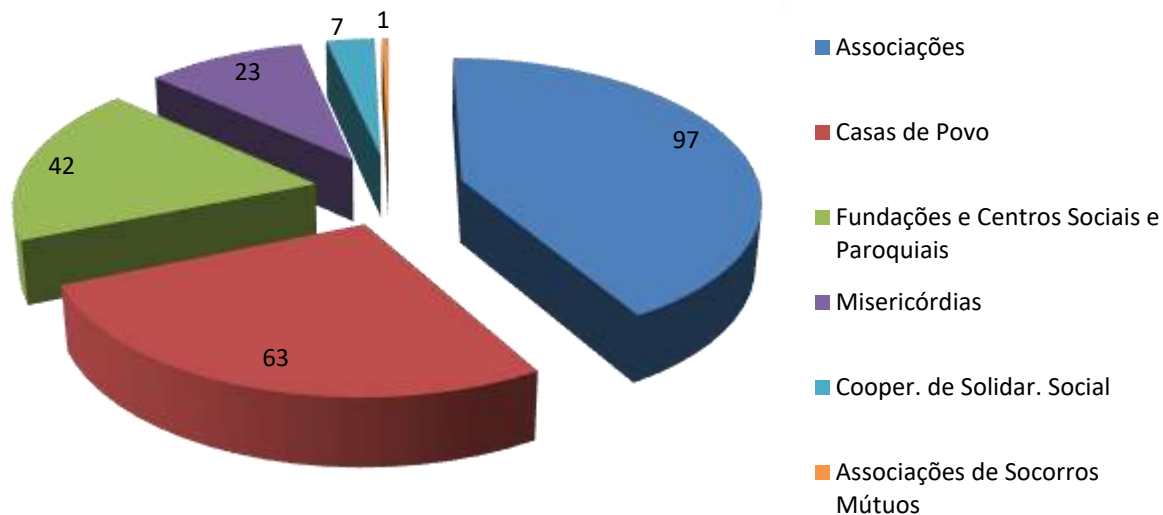
<sup>10</sup>

Em 2013, nos montantes de Pensões do CNP e ISSA (anterior IDSA), foram incluídos os valores referentes a pensionistas ativos e os suspensos a 31 de dezembro de 2013.

Valores pagos pelo ISSA (anterior IDSA) referentes ao ano de 2012 e 2013 foram alvo de atualização ao abrigo da Lei 90/2009, de 31 de agosto.

## Instituições particulares de solidariedade social e respostas sociais

Gráfico 19 - Número de instituições particulares de solidariedade social (IPSS's) e instituições equiparadas, sem fins lucrativos, segundo a natureza jurídica<sup>11</sup> nos Açores - 2017<sup>12</sup>



Fonte: ISSA

<sup>11</sup>

Inclui apenas IPSS's com contratos de cooperação valor cliente celebrados com a Segurança Social.

<sup>12</sup>

Informação retirada da Plataforma Informática SIADS a 30 de junho de 2017.

**Quadro 21 - Número de instituições particulares de solidariedade social (IPSS's) com contratos de cooperação valor cliente, por ilha nos Açores (2013 - 2017<sup>13</sup>)**

		Anos				
Ilha	Concelho	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Santa Maria</b>	Vila do Porto	4	4	4	4	4
	<b>Total Ilha</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>São Miguel</b>	Lagoa	9	9	9	8	8
	Nordeste	4	4	4	4	4
	Ponta Delgada	64	64	63	64	64
	Vila da Povoação	13	12	11	11	11
	Ribeira Grande	14	15	15	16	16
	Vila Franca do Campo	4	4	4	4	4
<b>Total Ilha</b>	<b>108</b>	<b>108</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>107</b>	
<b>Terceira</b>	Angra do Heroísmo	45	44	42	42	44
	Praia Vitória	16	19	21	23	23
<b>Total Ilha</b>	<b>61</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>65</b>	<b>67</b>	
<b>São Jorge</b>	Calheta de São Jorge	5	5	5	5	5
	Velas	4	4	4	4	4
<b>Total Ilha</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	
<b>Graciosa</b>	Santa Cruz da Graciosa	3	3	3	3	3
<b>Total Ilha</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	
<b>Pico</b>	Lajes do Pico	6	6	6	6	6
	Madalena	9	8	8	8	8
	São Roque do Pico	5	5	5	5	5
<b>Total Ilha</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	
<b>Faial</b>	Horta	18	18	17	16	17
<b>Total Ilha</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	
<b>Flores</b>	Lajes das Flores	3	3	3	3	3
	Santa Cruz das Flores	4	3	3	3	3
<b>Total Ilha</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	
<b>Corvo</b>	Vila do Corvo	1	1	1	1	1
<b>Total Ilha</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>Açores</b>		<b>231</b>	<b>231</b>	<b>228</b>	<b>230</b>	<b>233</b>

Fonte: ISSA

**Quadro 22 - Evolução do número de utentes e respostas sociais com contratos de cooperação valor cliente, por áreas de intervenção social e tipologia<sup>14</sup> nos Açores (2013 – 2017<sup>15</sup>)**

	2013		2014*		2015		2016		2017		Taxa de cresc. nº utentes (2013-2017)	Taxa de cresc. nº respostas sociais (2013-2017)
	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais		
<b>Infância e Juventude</b>	<b>10 514</b>	<b>309</b>	<b>9 533</b>	<b>303</b>	<b>10 355</b>	<b>302</b>	<b>10 266</b>	<b>297</b>	<b>10 713</b>	<b>303</b>	<b>2%</b>	<b>-2%</b>
Creches	2 052	62	2 116	65	2 304	65	2 259	65	2 348	67	14%	8%
Estabelecimento de Educação Pré- escolar (Jardim de Infância)	1 888	51	1 755	49	1 832	48	1 801	47	1 809	47	-4%	-8%
Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL's)	4 122	118	3 650	121	3 864	121	3 949	124	3 784	121	-8%	3%
Centro de Atividades de Tempos Livres /Ludoteca Ambulante a)	668	10	800	8	1 172	9	1 245	9	1 374	11	106%	10%
Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ)	258	8							457	10	77%	25%
Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental			422	7	455	6	311	4	324	4	-----	-----
Lar de Infância e Juventude	521	36	286	39	285	39	281	34	226	29	-57%	-19%
Centro Acolhimento Temporário	67	7	28	4	35	4	33	4	32	4	-52%	-43%
Equipa de Rua de Apoio a Crianças e Jovens a)	279	5	283	5	229	5	220	5	197	5	-29%	0%
Amas b)	242	5	193	5	179	5	167	5	162	5	-33%	0%
Centro de Atendimento / Acompanhamento Social	299	5									-100%	-100%
SOS Criança	100	1									-100%	-100%
Residência para Jovens mães e filhos	18	1									-100%	-100%

14

a) Nem todos os Acordos possuem Capacidade e Frequência definidas.

b) Amas – nº de respostas sociais diz respeito ao nº de instituições enquadradoras e não ao nº efetivo de Amas (informação que poderá ser consultada no quadro nº 18, página 36).

c) Inclui um Centro Geriátrico (Stª Cª Mª de A. do Heroísmo) com Protocolo de Cooperação com uma média de 30 utentes (a partir de 2000) e um da Stª Cª Mª da Horta. As Unidades de Cuidados Continuados passaram a ser financiadas através de protocolos com a Rede de Cuidados Continuados Integrados dos Açores e não através de contratos de cooperação valor cliente.

d) Os CCVC "Descanso do cuidador e acolhimento de emergência " do Lar Augusto César Ferreira Cabido e Lar dos Altares, em 2015 e 2016 respetivamente, foram considerados em SIADS como resposta " Lar de idosos".

Foram acrescentados à frequência, o nº de camas para Descanso do Cuidador e Acolhimento de Emergência: Lar dos Altares- 2 camas; - Lar Augusto César Ferreira Cabido- 5 camas.

15

Informação retirada da Plataforma Informática SIADS a 29 de dezembro de 2017.



	2013		2014*		2015		2016		2017		Taxa de cresc. nº utentes (2013-2017)	Taxa de cresc. nº respostas sociais (2013-2017)
	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais		
<b>Família e Comunidade</b>	5 769	122	17 532	105	7 918	129	6 256	104	5 678	95	-2%	-22%
Ajuda Alimentar a)	0	2	160	2	160	2	160	2	160	2	-----	0%
Refeitório/Cantina Social			60	1	61	1	56	1	56	1	-----	-----
Albergue Noturno/Refeitório/Lavandaria	47	1									-100%	-100%
Apartamento Reinserção Social	28	3	7	1	22	2	23	2	11	2	-61%	-33%
Centro Alojamento Temporário	226	12	140	16	136	15	151	14	159	14	-30%	17%
Equipa de Intervenção Direta			35	1	196	2	170	2	141	2	-----	-----
Grupo de Autoajuda			111	1							-----	-----
Atendimento/Acompanhamento Social	897	14	7 005	24	3 652	43	2 289	22	2 003	18	123%	29%
Centro Apoio Familiar/Aconselhamento Parental a)	1 151	17									-100%	-100%
Centro Acolhimento Temporário Mulheres (Casa Abrigo)	82	8	11	4	31	4	23	4	11	4	-87%	-50%
Centro Comunitário a)	1 605	30	9 629	45	3 178	48	3 079	46	2 687	40	67%	33%
Centro Atendimento a)	557	13	188	3	259	4	163	4	127	4	-77%	-69%
Fórum Sócio Ocupacional	65	1	135	3	91	2	90	2	94	2	45%	100%
Centro de Promoção e Emprego Social a)	941	17									-100%	-100%
SOS Mulher	100	1									-100%	-100%
Unidade de Vida Apoiada	8	1	0	0	0	0	0	0	0	0	-100%	-100%
Unidade de Vida Protegida	6	1	21	3	26	4	27	4	32	4	433%	300%
Equipa de Rua para Pessoas Sem Abrigo a)	56	1	30	1	106	2	25	1	197	2	252%	100%

	2013		2014*		2015		2016		2017		Taxa de cresc. nº utentes (2013-2017)	Taxa de cresc. nº respostas sociais (2013-2017)
	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais	Nº Utentes	Nº Resp Sociais		
<b>Pessoas Adultas com Deficiência</b>	<b>1 070</b>	<b>34</b>	<b>1 088</b>	<b>38</b>	<b>1 101</b>	<b>41</b>	<b>1 155</b>	<b>50</b>	<b>1 207</b>	<b>51</b>	<b>13%</b>	<b>50%</b>
Centro de Atividades Ocupacionais	509	17	475	16	502	17	531	17	508	16	0%	-6%
Centro Atendimento/Acompanhamento Pessoa com Deficiência a)	376	9	446	12							-100%	-100%
Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e Incapacidade					410	11	377	13	439	15	-----	-----
Lar Residencial	42	4	57	6	61	7	101	12	118	12	181%	200%
Transporte de Pessoas com Deficiência	143	4	110	4	128	6	146	8	142	8	-1%	100%
<b>Pessoas Idosas</b>	<b>7 518</b>	<b>224</b>	<b>6 581</b>	<b>222</b>	<b>6 539</b>	<b>226</b>	<b>6 604</b>	<b>232</b>	<b>6 637</b>	<b>234</b>	<b>-12%</b>	<b>4%</b>
Serviço de Apoio Domiciliário	1 992	40	1 813	41	1 755	41	1 751	40	1 775	40	-11%	0%
Centro de Dia	302	17	248	19	300	22	304	22	339	23	12%	35%
Centro de Noite	7	1	9	1	8	1	9	2	11	2	57%	100%
Centro de Convívio	3 782	129	3 262	126	3 245	128	3 230	132	3 163	132	-16%	2%
Unidade de Cuidados Continuados (Centro Geriátrico) c)	155	4									-100%	-100%
Unidade de Apoio Integrado (UAI)			57	2	0	0	0	0	0	0	-----	-----
Apoio Domiciliário Integrado - ADI (Cuidados de Saúde)			41	2	36	2	37	2	41	2	-----	-----
Estrutura Residencial para Idosos: Quartos (antigo Lar de Idosos) d)	1 203	31	1 101	28	1 148	29	1 228	31	1 263	32	5%	3%
Prestadores de Cuidados a Idosos	0	0									-----	-----
Estrutura Residencial para Idosos: Apartamentos/Moradia (antiga Residência para idosos)			50	3	47	3	45	3	45	3	-----	-----
Unidade Móvel de Reabilitação-SAD	77	2									-100%	-100%
<b>Açores</b>	<b>24 871</b>	<b>689</b>	<b>34 734</b>	<b>668</b>	<b>25 913</b>	<b>698</b>	<b>24 281</b>	<b>683</b>	<b>24 235</b>	<b>683</b>	<b>-3%</b>	<b>-1%</b>

Fonte: ISSA

**Quadro 23 – Número de respostas sociais com contratos de cooperação valor cliente, por áreas de intervenção social e tipologia, de acordo com as novas nomenclaturas e conceitos, nos Açores – 2017**

Áreas de intervenção social/tipologia	2017	
	Nº Respostas Sociais	Frequência
<b>1. Infância e Juventude</b>	<b>303</b>	<b>10 713</b>
<b>1.1. Crianças e Jovens</b>	<b>251</b>	<b>9 477</b>
Ama	5	162
Ama (creche Familiar)	0	0
Creche	67	2 348
Estabelecimento de Educação Pré-escolar	47	1 809
Centro de Atividades de Tempos Livres	121	3 784
Centro de Atividades de Tempos Livres - Ludoteca Ambulante	11	1 374
<b>1.2. Crianças e Jovens com Deficiência</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Intervenção Precoce	0	0
Lar de Apoio	0	0
Transporte de Pessoas com Deficiência	0	0
<b>1.3. Crianças e Jovens em Situação de Perigo</b>	<b>52</b>	<b>1 236</b>
Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental	4	324
Equipa de Rua de Apoio a Crianças e Jovens	5	197
Acolhimento Familiar para Crianças e Jovens	0	0
Centro de Acolhimento Temporário	4	32
Lar de Infância e Juventude	29	226
Apartamento de Autonomização	0	0
Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ)	10	457
<b>2. População Adulta</b>	<b>293</b>	<b>8 167</b>
<b>2.1. Pessoas idosas</b>	<b>234</b>	<b>6 637</b>
Serviço de Apoio Domiciliário	40	1 775
Apoio Domiciliário Integrado - ADI	2	41
Centro de Convívio	132	3 163
Centro de Dia	23	339

Áreas de intervenção social/tipologia	2017	
	Nº Respostas Sociais	Frequência
Centro de Noite	2	11
Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas	0	0
Estrutura Residencial para Idosos: Apartamentos/Moradias (antes: Residência)	3	45
Estrutura Residencial para Idosos Lar de Idosos: Quartos (antes: lar de idosos)	32	1 263
<b>2.2. Pessoas adultas com deficiência</b>	<b>51</b>	<b>1 207</b>
Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social Para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	15	439
Serviço de Apoio Domiciliário	0	0
Centro de Atividades Ocupacionais	16	508
Acolhimento Familiar para Pessoas Adultas com Deficiência	0	0
Lar Residencial	12	118
Transporte de Pessoas com Deficiência	8	142
<b>2.3. Pessoas em situação de dependência</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Serviço de Apoio Domiciliário	0	0
Unidade de Apoio Integrado UAI	0	0
<b>2.4. Pessoas com doença do foro mental ou psiquiátrico</b>	<b>6</b>	<b>126</b>
Fórum Sócio Ocupacional	2	94
Unidade de Vida Protegida	4	32
Unidade de Vida Autónoma	0	0
Unidade de Vida Apoiada	0	0
<b>2.5. Pessoas sem abrigo</b>	<b>2</b>	<b>197</b>
Equipa de Rua para Pessoas Sem Abrigo	2	197
Atelier ocupacional	0	0
<b>3. Família e Comunidade</b>	<b>87</b>	<b>5 355</b>
<b>3.1. Família e Comunidade em Geral</b>	<b>75</b>	<b>5 065</b>
Atendimento/Acompanhamento Social	18	2 003
Grupo de Autoajuda	0	0
Centro Comunitário	40	2 687

Áreas de intervenção social/tipologia	2017	
	Nº Respostas Sociais	Frequência
Centro de Férias e Lazer	0	0
Refeitório/Cantina Social	1	56
Centro de Apoio à Vida	0	0
Comunidade de Inserção	0	0
Centro de Alojamento Temporário	14	159
Ajuda Alimentar	2	160
<b>3.2. Pessoas com VIH/SIDA e suas famílias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Centro de Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	0	0
Serviço de Apoio Domiciliário	0	0
Residência para Pessoas Infetadas pelo HIV/SIDA	0	0
<b>3.3. Pessoas toxicodependentes</b>	<b>4</b>	<b>152</b>
Equipa de Intervenção Direta	2	141
Apartamento Reinserção Social	2	11
<b>3.4. Pessoas vítimas de violência doméstica</b>	<b>8</b>	<b>138</b>
Centro de Atendimento	4	127
Casa de Abrigo	4	11
<b>Totais</b>	<b>683</b>	<b>24 235</b>

Fonte: ISSA

**Quadro 24 - Evolução do número de respostas sociais, por áreas de intervenção social, capacidade instalada, frequência e taxas de crescimento, por ilha, nos Açores (2013 – 2017<sup>16</sup>)**

Área	2013			2017			Taxa Cresc. Respostas 2013-2017	Taxa Cresc. Capacidade 2013-2017	Taxa Cresc. Frequência 2013-2017
	Nº respostas	Capacidade instalada	Frequência	Nº respostas	Capacidade instalada	Frequência			
<b>Santa Maria</b>	<b>10</b>	<b>318</b>	<b>278</b>	<b>12</b>	<b>433</b>	<b>384</b>	<b>20%</b>	<b>36%</b>	<b>38%</b>
Infância e juventude	2	53	35	3	102	91	50%	92%	160%
Invalidez e reabilitação	1	10	10	1	25	22	0%	150%	120%
Família e comunidade	2	130	130	1	123	116	-50%	-5%	-11%
Terceira idade	5	125	103	7	183	155	40%	46%	50%
<b>São Miguel</b>	<b>380</b>	<b>15 993</b>	<b>14 100</b>	<b>368</b>	<b>19 358</b>	<b>13 954</b>	<b>-3%</b>	<b>21%</b>	<b>-1%</b>
Infância e juventude	191	7 681	6 503	186	8 301	6 523	-3%	8%	0%
Invalidez e reabilitação	19	728	713	29	901	789	53%	24%	11%
Família e comunidade	85	4 645	4 433	68	6 921	4 611	-20%	49%	4%
Terceira idade	85	2 939	2 451	85	3 235	2 031	0%	10%	-17%
<b>Terceira</b>	<b>148</b>	<b>7 014</b>	<b>6 231</b>	<b>148</b>	<b>7 147</b>	<b>5 267</b>	<b>0%</b>	<b>2%</b>	<b>-15%</b>
Infância e juventude	64	2 958	2 671	59	2 940	2 162	-8%	-1%	-19%
Invalidez e reabilitação	6	212	206	7	189	161	17%	-11%	-22%
Família e comunidade	20	953	777	19	997	631	-5%	5%	-19%
Terceira idade	58	2 891	2 577	63	3 021	2 313	9%	4%	-10%
<b>Graciosa</b>	<b>17</b>	<b>655</b>	<b>518</b>	<b>16</b>	<b>645</b>	<b>445</b>	<b>-6%</b>	<b>-2%</b>	<b>-14%</b>
Infância e juventude	7	240	166	7	255	167	0%	6%	1%
Invalidez e reabilitação	1	10	9	1	10	8	0%	0%	-11%
Família e comunidade	1	25	25	0	0	0	-100%	-100%	-100%
Terceira idade	8	380	318	8	380	270	0%	0%	-15%
<b>São Jorge</b>	<b>28</b>	<b>1 111</b>	<b>775</b>	<b>32</b>	<b>1 097</b>	<b>772</b>	<b>14%</b>	<b>-1%</b>	<b>0%</b>
Infância e juventude	15	465	306	14	441	358	-7%	-5%	17%
Invalidez e reabilitação	2	40	32	4	66	49	100%	65%	53%
Família e comunidade	2	88	85	1	8	3	-50%	-91%	-96%
Terceira idade	9	518	352	13	582	362	44%	12%	3%
<b>Pico</b>	<b>41</b>	<b>1 497</b>	<b>1 072</b>	<b>44</b>	<b>1 606</b>	<b>1 072</b>	<b>7%</b>	<b>7%</b>	<b>0%</b>
Infância e juventude	12	344	241	12	364	253	0%	6%	5%
Invalidez e reabilitação	2	65	37	4	84	55	100%	29%	49%
Família e comunidade	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----
Terceira idade	27	1 088	794	28	1 158	764	4%	6%	-4%
<b>Faial</b>	<b>45</b>	<b>2 263</b>	<b>1 449</b>	<b>44</b>	<b>2 582</b>	<b>1 957</b>	<b>-2%</b>	<b>14%</b>	<b>35%</b>
Infância e juventude	12	569	428	16	782	998	33%	37%	133%
Invalidez e reabilitação	3	94	63	4	134	109	33%	43%	73%
Família e comunidade	10	507	290	5	441	307	-50%	-13%	6%
Terceira idade	20	1 093	668	19	1 225	543	-5%	12%	-19%
<b>Flores</b>	<b>15</b>	<b>501</b>	<b>387</b>	<b>14</b>	<b>534</b>	<b>329</b>	<b>-7%</b>	<b>7%</b>	<b>-15%</b>
Infância e juventude	4	180	148	4	180	140	0%	0%	-5%
Invalidez e reabilitação	0	0	0	1	50	14	-----	-----	-----
Família e comunidade	2	62	29	1	80	10	-50%	29%	-66%
Terceira idade	9	259	210	8	224	165	-11%	-14%	-21%
<b>Corvo</b>	<b>5</b>	<b>76</b>	<b>61</b>	<b>5</b>	<b>77</b>	<b>55</b>	<b>0%</b>	<b>1%</b>	<b>-10%</b>
Infância e juventude	2	25	16	2	25	21	0%	0%	31%
Invalidez e reabilitação	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----
Família e comunidade	0	0	0	0	0	0	-----	-----	-----
Terceira idade	3	51	45	3	52	34	0%	2%	-24%
<b>Açores</b>	<b>689</b>	<b>29 428</b>	<b>24 871</b>	<b>683</b>	<b>33 479</b>	<b>24 235</b>	<b>-1%</b>	<b>14%</b>	<b>-3%</b>

Fonte: ISSA

<sup>16</sup> Informação retirada da Plataforma Informática SIADS a 29 de dezembro de 2017

**Quadro 25 - Evolução do número de amas, por concelho, ilha e instituição enquadradora nos Açores (2013 - 2017)**

			Nº de Amas				
Ilha	Concelho	Instituições	2013	2014	2015	2016	2017
São Miguel	Ponta Delgada	Centro de Bem Estar Social João XXIII	15	13	12	16	13
		Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo	16	16	14	10	10
	Ribeira Grande	Centro de Apoio Social e Acolhimento (CASA) Bernardo Manuel Silveira da Estrela	9	9	8	8	8
Terceira	Angra do Heroísmo	Casa do Povo de Porto Judeu	11	11	7	6	5
Faial	Horta	Lar das Criancinhas da Horta	8	8	8	8	7
<b>Total</b>			<b>59</b>	<b>57</b>	<b>49</b>	<b>48</b>	<b>43</b>

Fonte: ISSA

## Rede de cuidados continuados integrados dos Açores

Quadro 26 - Instituições com protocolo com a rede de cuidados continuados e integrados, por concelho e ilha nos Açores (2013 - 2017)

Instituição	Concelho	Ilha	Nº camas Protocoladas	Anos/Despesa				
				2013	2014	2015	2016	2017
Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	Ponta Delgada	São Miguel	42	490 338 €	470 338 €	728 984€	153 433€	188 551 €
Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo	Angra do Heroísmo	Terceira	36	97 169 €	83 028 €	196 693 €	161 875 €	203 306€
Santa Casa da Misericórdia de Horta	Horta	Faial	23	204 953 €	236 641 €	204 981 €	47 486 €	175 375 €
Clinica do Bom Jesus	Ponta Delgada	São Miguel	20	176 991 €	166 509 €	140 979 €	59 026€	88 877€
Santa Casa da Misericórdia da Lagoa	Lagoa	São Miguel	4			15 201 €	13 488 €	20 594€
Casa de Repouso João Inácio de Sousa a)	Velas	São Jorge	30	153 068€	118 288€	17 750€	30€	
Lar D. Pedro V	Praia da Vitória	Terceira	10			29 406 €	43 271 €	70 287 €
			<b>165</b>	<b>1 122 520€</b>	<b>1 074 804€</b>	<b>1 333 993 €</b>	<b>478 610€</b>	<b>746 990 €</b>

Fonte: ISSA e DRSS

a) Casa de Repouso João Inácio de Sousa - A partir de 2015, passou a receber apoio financeiro através de Contrato de Cooperação – Valor Cliente e não através das verbas da Rede Cuidados Continuados.



## Crianças e jovens

**Quadro 27 - Crianças e jovens em perigo apoiadas pelas equipas multidisciplinares de assessoria aos tribunais (EMAT-PP) <sup>17</sup> nos Açores – 2017**

	Ilhas									Total
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	
Nº de Processos de Promoção e Proteção	2	115	142	8	12	13	25	6	0	323
Nº de Crianças/Jovens com Processo de Promoção e Proteção	3	229	195	11	15	19	28	7	0	507

**\* Medidas de promoção e proteção aplicadas (artº35 da Lei nº 147/99 de 1 setembro, alterado pela Lei nº 142/2015 de 8 setembro)**

Apoio junto aos pais	2	117	61	3	4	6	13	4	0	210
Apoio junto a outro familiar	0	33	14	2	2	1	4	2	0	58
Confiança a pessoa idónea	0	4	4	0	0	0	0	0	0	8
Apoio para autonomia de vida	0	3	3	0	1	0	2	0	0	9
Acolhimento residencial	0	145	44	2	8	5	5	1	0	210
Acolhimento familiar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Confiança a pessoa selecionada para adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção	0	9	9	0	0	1	1	0	0	20

Fonte: ISSA

<sup>17</sup> \* Medidas de Promoção e Proteção, aplicadas a 31 de dezembro.

Dados recolhidos junto das EMATs/Nas com funções similares, relativos a medidas aplicadas pelos Tribunais.

**Quadro 28 – Crianças e jovens em perigo apoiadas pelas equipas de integração familiar<sup>18</sup> nos Açores - 2017**

	Ilhas									Total
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	
Nº de Crianças/Jovens com Processo de Promoção e Proteção – Tribunais	-	104	13	-	-	-	0	-	-	117
Nº de Crianças/Jovens com Processo de Promoção e Proteção – CPCJ	-	74	19	-	-	-	9	-	-	102
Nº de Crianças/Jovens sem Processo de Promoção e Proteção	-	18	42	-	-	-	0	-	-	60

**\* Medidas de promoção e proteção aplicadas (artº35 da Lei nº 147/99 de 1 setembro, alterado pela Lei nº 142/2015 de 8 setembro)**

Apoio junto aos pais	-	131	21	-	-	-	2	-	-	154
Apoio junto a outro familiar	-	22	14	-	-	-	1	-	-	37
Confiança a pessoa idónea	-	3	0	-	-	-	0	-	-	3
Apoio para autonomia de vida	-	0	0	-	-	-	0	-	-	0
Acolhimento residencial	-	63	7	-	-	-	0	-	-	70

Fonte: ISSA

<sup>18</sup> \* Medidas aplicadas a 31 de dezembro.

No Faial a Equipa de Integração Familiar assume a designação de Equipa de Família, Criança e Jovens em Risco, englobando as várias áreas de intervenção.

**Quadro 29 – Crianças e jovens em perigo apoiadas pelas equipas de apoio aos jovens em risco<sup>19</sup> nos Açores - 2017**

	Ilhas									Total
	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	
Nº de Crianças/Jovens com Processo de Promoção e Proteção – Tribunais	-	53	11	-	-	-	0	-	-	64
Nº de Crianças/Jovens com Processo de Promoção e Proteção – CPCJ	-	117	20	-	-	-	7	-	-	144
Nº de Crianças/Jovens sem Processo de Promoção e Proteção	-	278	66	-	-	-	18	-	-	362

**\* Medidas de promoção e proteção aplicadas (artº35 da Lei nº 147/99 de 1 setembro, alterado pela Lei nº 142/2015 de 8 setembro)**

Apoio junto aos pais	-	130	24	-	-	-	0	-	-	154
Apoio junto a outro familiar	-	14	1	-	-	-	2	-	-	17
Confiança a pessoa idónea	-	0	0	-	-	-	0	-	-	0
Apoio para autonomia de vida	-	1	2	-	-	-	0	-	-	3
Acolhimento residencial	-	25	6	-	-	-	1	-	-	32

Fonte: ISSA

<sup>19</sup> \* Medidas aplicadas a 31 de dezembro.

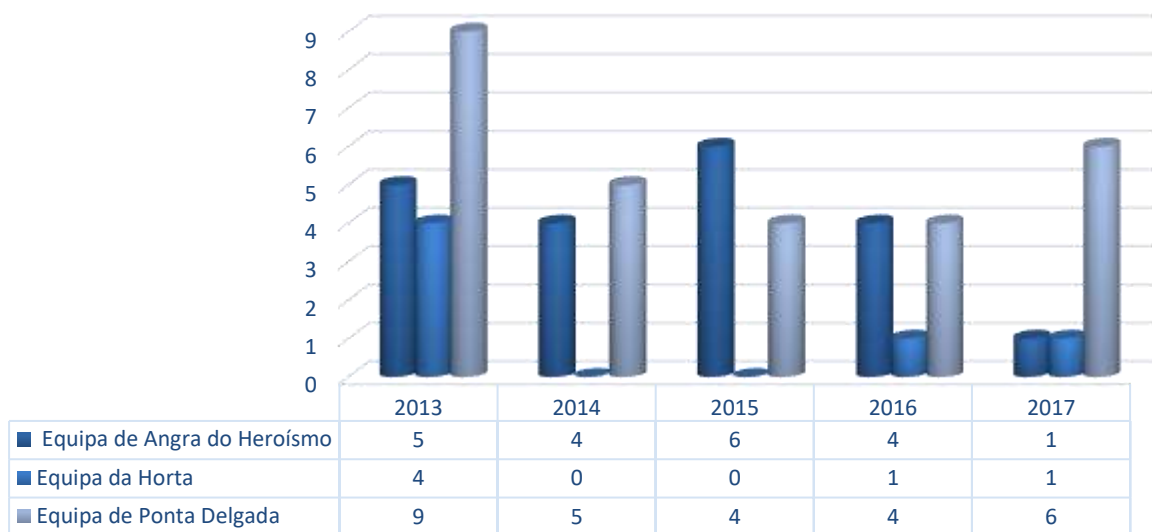
No Faial a Equipa de Apoio aos Jovens em Perigo assume a designação de Equipa de Família, Criança e Jovens em Perigo, englobando as várias áreas de intervenção.

### Quadro 30 - Adoção – processos de crianças e candidatos nos Açores (2013 – 2017)

	2013	2014	2015	2016	2017
Crianças em situação de adotabilidade (sinalizadas para adoção)	19	15	13	17	23
Candidatos selecionados para adoção em lista de espera	48	45	46	51	56 <sup>20</sup>
Casos em situação de pré-adoção (confiadas ao casal/p singular)	12	12	10	19 <sup>21</sup>	20
Crianças adotadas na Região	18	9	10	9	8

Fonte: ISSA

### Gráfico 20 - Evolução do número de adoções, por equipa de adoção nos Açores (2013 - 2017)



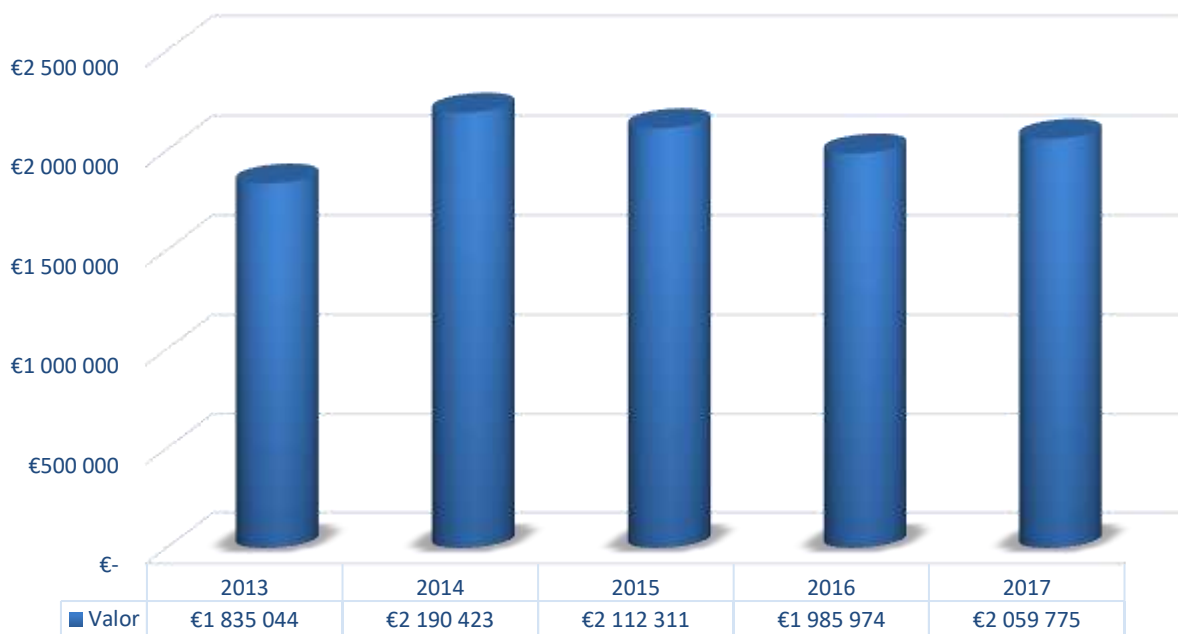
Fonte: ISSA

<sup>20</sup> 3 candidaturas estão suspensas (por motivo de doença e de nascimento de filho biológico).

<sup>21</sup> Estes valores foram alvo de consolidação.

## Despesa com ação social

Gráfico 21 - Evolução da despesa com os subsídios de precariedade económica nos Açores (2013 - 2017)



Fonte: ISSA

**Quadro 31 - Evolução da despesa anual por área de intervenção com serviços/equipamentos sociais, por tipo de contratos de cooperação e plano de investimento<sup>22</sup> nos Açores (2013 - 2017)**

	2013	2014	2015	2016	2017
<b>1 - Infância e Juventude</b>	<b>34 096 257 €</b>	<b>31 366 459 €</b>	<b>32 894 046 €</b>	<b>32 307 799 €</b>	<b>36 335 965 €</b>
CC - Valor Cliente	27 644 379 €	29 141 945 €	29 230 540 €	29 399 748 €	31 198 970 €
CC - Valor Eventual	148 303 €	116 483 €	191 938 €	126 332 €	158 520 €
CC - Valor Investimento	456 506 €	211 063 €	251 891 €	191 301 €	131 787 €
Plano de Investimentos*	5 847 069 €	1 896 967 €	3 219 676 €	2 590 418 €	4 846 688 €
<b>2 - Família e Comunidade</b>	<b>17 053 751 €</b>	<b>17 665 149 €</b>	<b>19 424 755 €</b>	<b>18 432 742 €</b>	<b>17 728 872 €</b>
CC - Valor Cliente	9 640 882 €	10 095 748 €	9 989 091 €	9 473 883 €	8 820 378 €
CC - Valor Eventual	206 619 €	148 584 €	117 060 €	285 393 €	145 628 €
CC - Valor Investimento	223 682 €	277 491 €	49 298 €	183 050 €	51 921 €
Plano de Investimentos*	6 982 568 €	7 143 325 €	9 269 307 €	8 490 416 €	8 710 945 €
<b>3 - Invalidez e Reabilitação</b>	<b>5 555 248 €</b>	<b>5 290 247 €</b>	<b>6 563 025 €</b>	<b>7 228 770 €</b>	<b>8 123 548 €</b>
CC - Valor Cliente	4 729 141 €	4 909 081 €	5 088 452 €	5 640 412 €	6 223 727 €
CC - Valor Eventual	35 836 €	32 722 €	53 419 €	40 724 €	23 344 €
CC - Valor Investimento	241 143 €	220 029 €	22 651 €	0 €	32 273 €
Plano de Investimentos*	549 128 €	128 415 €	1 398 503 €	1 547 634 €	1 844 204 €
<b>4 - Pessoas Idosas</b>	<b>19 696 011 €</b>	<b>19 747 186 €</b>	<b>19 904 394 €</b>	<b>19 420 475 €</b>	<b>24 318 311,97 €</b>
CC - Valor Cliente	12 801 328 €	13 098 838 €	13 797 428 €	13 474 503 €	13 894 406 €
CC - Valor Eventual	169 012 €	248 894 €	175 104 €	97 586 €	214 025 €
CC - Valor Investimento	125 810 €	289 775 €	174 793 €	124 544 €	234 267 €
Plano de Investimentos*	6 599 861 €	6 109 679 €	5 757 069 €	5 723 842 €	9 975 614 €
<b>5 - Igualdade de Oportunidades</b>	<b>553 819 €</b>	<b>646 913 €</b>	<b>569 645 €</b>	<b>391 334 €</b>	<b>718 651 €</b>
Plano de Investimentos*	553 819 €	646 913 €	569 645 €	391 334 €	718 651 €
<b>Açores</b>	<b>76 955 087 €</b>	<b>74 715 954 €</b>	<b>79 355 863 €</b>	<b>77 781 120 €</b>	<b>87 225 349 €</b>

Fonte: DRSS, ISSA e Planos e Relatórios de Execução da Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE)

22

\*Para além das políticas de investimento da Rede Regional de Equipamentos, Serviços e Respostas Sociais, inclui ainda verbas do COMPAMID, Complemento Açoriano ao Abono de Famílias para Crianças e Jovens, Complemento Especial para Doentes Oncológicos, Rede de Cuidados Continuados, Fundo Regional de Ação Social, Programa Sénior Ativo, Programa de Incentivos à Iniciativa Privada Lucrativa, Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas.

**Quadro 32 - Evolução da despesa com as respostas sociais, por tipo de financiamento e áreas de intervenção social nos Açores (2013 – 2017)**

	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Contrato de Cooperação - Valor Cliente</b>					
Infância e Juventude	27 644 379 €	29 141 945 €	29 230 540 €	29 399 748 €	31 198 970 €
Família e Comunidade	9 640 882 €	10 095 748 €	9 989 091 €	9 473 883 €	8 820 378 €
Invalidez e Reabilitação	4 729 141 €	4 909 081 €	5 088 452 €	5 640 412 €	6 223 727 €
Pessoas Idosas	12 801 328 €	13 098 838 €	13 797 428 €	13 474 503 €	13 894 406 €
<b>Total</b>	<b>54 815 730 €</b>	<b>57 245 613 €</b>	<b>58 105 511 €</b>	<b>57 988 546 €</b>	<b>60 137 482 €</b>
<b>Contrato de Cooperação - Valor Eventual</b>					
Infância e Juventude	148 303 €	116 483 €	191 938 €	126 332 €	158 520 €
Família e Comunidade	206 619 €	148 584 €	117 060 €	285 393 €	145 628 €
Invalidez e Reabilitação	35 836 €	32 722 €	53 419 €	40 724 €	23 344 €
Terceira Idade	169 012 €	248 894 €	175 104 €	97 586 €	214 025 €
<b>Total</b>	<b>559 770 €</b>	<b>546 684 €</b>	<b>537 521 €</b>	<b>550 035 €</b>	<b>541 516 €</b>
<b>Contrato de Cooperação - Valor Investimento</b>					
Infância e Juventude	456 506 €	211 063 €	251 891 €	191 301 €	131 787 €
Família e Comunidade	223 682 €	277 491 €	49 298 €	183 050 €	51 921 €
Invalidez e Reabilitação	241 143 €	220 029 €	22 651 €	0 €	32 273 €
Terceira Idade	125 810 €	289 775 €	174 793 €	124 544 €	234 267 €
<b>Total</b>	<b>1 047 142 €</b>	<b>998 359 €</b>	<b>498 633 €</b>	<b>498 895 €</b>	<b>450 248 €</b>

Fonte: ISSA

**Quadro 33 - Evolução da despesa com contratos de cooperação valor cliente, por tipo de respostas sociais<sup>23</sup> e áreas de intervenção social nos Açores (2013 - 2017)**

	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Infância e Juventude</b>	<b>27 644 379 €</b>	<b>29 141 945 €</b>	<b>29 230 540 €</b>	<b>29 399 748 €</b>	<b>31 198 970 €</b>
Creches	8 072 200 €	8 936 905 €	9 298 600 €	9 020 739 €	9 505 895 €
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar	5 271 512 €	5 216 428 €	5 335 694 €	5 352 703 €	5 483 069 €
Centro de Atividades de Tempos Livres	5 893 670 €	5 782 136 €	5 730 996 €	5 864 845 €	6 183 216 €
Lar de infância e Juventude	5 116 470 €	5 733 570 €	5 730 175 €	5 680 650 €	5 522 693 €
Lar de infância e Juventude Especializado				75 327 €	509 418 €
Centro de Acolhimento Temporário	1 289 421 €	1 375 412 €	1 183 137 €	1 140 067 €	954 220 €
Centro Atendimento Acompanhamento Psicossocial	696 852 €	683 592 €	673 647 €	571 951 €	395 567 €
Centro Apoio Familiar e Aconselhamento Parental	658 431 €	796 029 €	632 222 €	619 133 €	485 616 €
Protocolo de Cooperação Técnico- Financeiro *				380 525 €	1 472 101 €
AMAS	645 823 €	617 873 €	646 070 €	693 808 €	687 174 €
<b>Família e comunidade</b>	<b>9 640 882 €</b>	<b>10 095 748 €</b>	<b>9 989 091 €</b>	<b>9 473 883 €</b>	<b>8 820 378 €</b>
Apartamento Reinserção Social	142 524 €	136 409 €	130 909 €	168 883 €	212 699 €
Casas de Abrigo	610 378 €	611 173 €	629 132 €	607 827 €	610 814 €
Centro Atendimento/Acompanhamento Social	1 856 081 €	1 837 150 €	1 860 135 €	1 987 907 €	1 504 954 €
Centro de Alojamento Temporário	1 443 040 €	1 616 247 €	1 502 094 €	1 372 921 €	1 532 518 €
Centro Comunitário	3 138 371 €	3 214 637 €	3 325 895 €	2 704 077 €	2 404 217 €
Centro de Atendimento	683 547 €	627 456 €	674 733 €	604 316 €	411 797 €
Centro de Promoção e Emprego Social	1 443 847 €	1 611 819 €	1 373 851 €	1 455 394 €	1 573 103 €
Unidade de Vida Protegida	179 646 €	284 828 €	327 247 €	202 454 €	122 031 €
Ajuda Alimentar a Carenciados	79 859 €	104 893 €	109 543 €	169 859 €	174 149 €
Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica*				76 363 €	132 519 €
Equipa de Intervenção Direta				72 878 €	88 529 €
Refeitório	63 590 €	51 136 €	55 552 €	51 006 €	53 049 €
<b>Invalidez e reabilitação</b>	<b>4 729 141 €</b>	<b>4 909 081 €</b>	<b>5 088 452 €</b>	<b>5 640 412 €</b>	<b>6 223 727 €</b>
Centro de Atividades Ocupacionais	3 093 620 €	3 261 232 €	3 286 427 €	3 303 344 €	3 493 699 €
Lar Residencial	682 665 €	690 449 €	842 863 €	1 307 671 €	1 564 461 €
Transporte de Pessoas com Deficiência	127 958 €	126 589 €	149 141 €	165 194 €	182 120 €
Centro de Atendimento Pessoas com Deficiência	824 898 €	830 812 €	810 021 €	864 202 €	983 446 €
<b>Pessoas idosas</b>	<b>12 801 327 €</b>	<b>13 098 838 €</b>	<b>13 797 428 €</b>	<b>13 474 503 €</b>	<b>13 894 406 €</b>
Serviço de Apoio Domiciliário	4 061 887 €	3 872 965 €	4 114 624 €	4 017 404 €	4 011 525 €
Centro de Dia	811 705 €	818 695 €	905 187 €	974 443 €	1 019 238 €
Centro de Convívio	291 360 €	234 908 €	239 227 €	240 451 €	251 217 €
Estrutura residencial para idosos	7 590 397 €	8 126 108 €	8 492 412 €	8 180 900 €	8 519 246 €
Centro de Noite	45 978 €	46 162 €	45 978 €	61 304 €	93 181 €
<b>Total</b>	<b>54 815 729 €</b>	<b>57 245 613 €</b>	<b>58 105 511 €</b>	<b>57 988 546 €</b>	<b>60 137 481 €</b>

Fonte: ISSA

<sup>23</sup>

\* Até 2015, despesa incluída noutra resposta social.



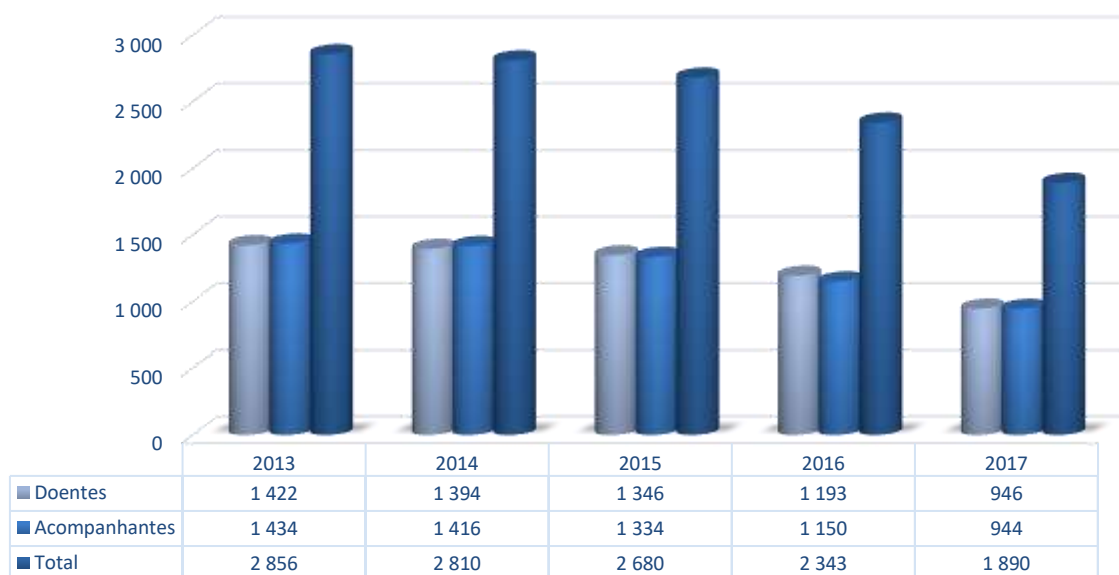
**Quadro 34 - Evolução das verbas aprovadas e executadas do plano de investimento, por projeto, nos Açores (2013 – 2017)**

Designação do Projeto	2013		2014		2015		2016		2017	
	Dotação		Dotação		Dotação		Dotação		Dotação	
	Revista	Executada	Revista	Executada	Revista	Executada	Revista	Executada	Revista	Executada
Apoio a Idosos	6 898 386 €	6 599 861 €	10 355 864 €	6 109 679 €	9 772 025 €	5 757 069 €	11 174 584 €	5 723 842 €	13 894 438 €	9 975 614 €
Apoio à Infância e Juventude	6 075 164 €	5 847 069 €	3 474 565 €	1 896 967 €	5 315 442 €	3 219 676 €	6 676 611 €	2 590 418 €	8 046 963 €	4 846 688 €
Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	615 664 €	549 128 €	757 500 €	128 415 €	2 356 425 €	1 398 503 €	3 306 629 €	1 547 634 €	3 674 258 €	1 844 204 €
Apoio à Família, Comunidade e Serviços	8 228 182 €	6 982 568 €	9 076 900 €	7 143 325 €	10 947 838 €	9 269 307 €	12 797 981 €	8 490 416 €	12 713 154 €	8 710 945 €
Igualdade de Oportunidades	553 823 €	553 819 €	700 000 €	646 913 €	800 000 €	569 645 €	1 000 000 €	391 334 €	1 050 451 €	718 651 €
<b>Total</b>	<b>22 371 219 €</b>	<b>20 532 445 €</b>	<b>24 364 829 €</b>	<b>15 925 299 €</b>	<b>29 191 730 €</b>	<b>20 214 200 €</b>	<b>34 955 805 €</b>	<b>18 743 644 €</b>	<b>39 379 264 €</b>	<b>26 096 103 €</b>

Fonte: Portal do Governo Regional dos Açores - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE)

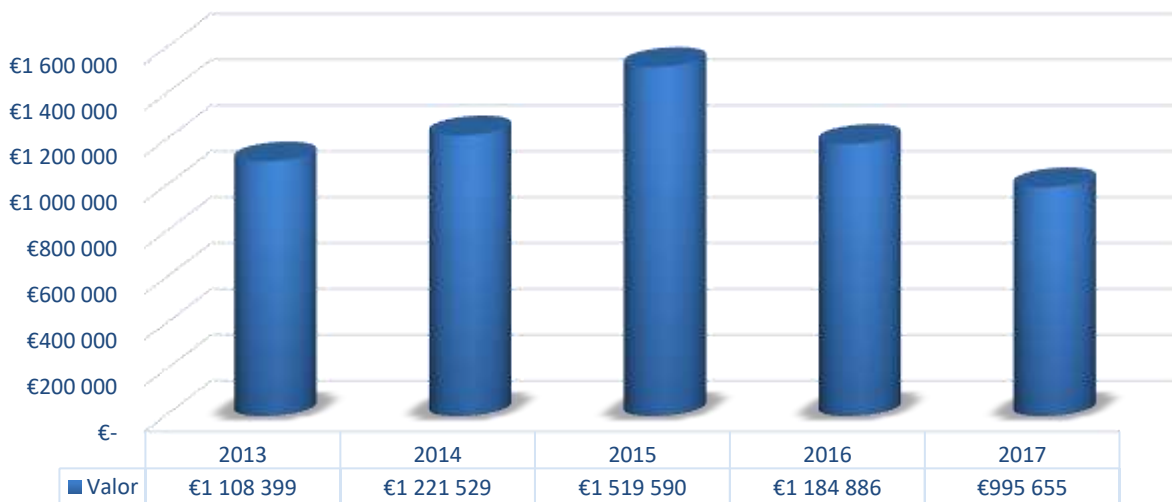
## Serviço de Apoio ao Doente Deslocado (SADD)

**Gráfico 22 - Evolução do número de doentes e acompanhantes apoiados pelo SADD nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: SADD

**Gráfico 23 - Evolução do montante processado com doentes e acompanhantes apoiados pelo SADD nos Açores (2013 - 2017)**



Fonte: SADD

## Política de Habitação

**Quadro 35 - Evolução do número de atendimentos, por tipologia de informação nos Açores (2013 - 2017)**

Mês/Ano	Informações programas de apoio					Informações sobre processos em curso					Entrega de documentos e assuntos diversos					Totais mensais				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	428	756	463	461	782	803	1 297	914	1 252	893	572	673	1 058	652	580	1 803	2 726	2 435	2 365	2 255
fevereiro	438	676	518	348	716	672	1 248	1 050	892	1 033	518	764	720	788	913	1 628	2 688	2 288	2 028	2 662
março	544	739	659	705	886	730	1 237	940	764	1 221	736	887	565	608	1 022	2 010	2 863	2 164	2 077	3 129
abril	767	1 064	667	523	632	897	1 047	1 025	956	852	992	1 057	751	723	716	2 656	3 168	2 443	2 202	2 200
maio	487	713	652	537	719	848	1 353	1 180	1 178	1 144	763	1 381	868	745	1 327	2 098	3 447	2 700	2 460	3 190
junho	405	642	699	584	916	623	1 258	1 006	1 090	984	702	1 144	891	760	858	1 730	3 044	2 596	2 434	2 758
julho	557	1 007	819	792	859	623	1 172	811	711	903	711	1 129	1 112	924	1 064	1 891	3 308	2 742	2 427	2 826
agosto	789	923	951	624	1 270	660	1 014	854	832	943	572	1 121	1 269	898	780	2 021	3 058	3 074	2 354	2 993
setembro	581	917	868	750	1 232	535	1 031	682	1 145	897	776	1 496	1 203	866	1 054	1 892	3 444	2 753	2 761	3 183
outubro	373	948	604	405	444	577	1 160	945	842	895	505	1 015	890	951	854	1 455	3 123	2 439	2 198	2 193
novembro	282	1 070	775	318	319	671	1 436	914	798	796	716	1 522	748	671	616	1 669	4 028	2 437	1 787	1 731
dezembro	267	781	331	211	190	400	949	728	690	653	579	949	817	639	433	1 246	2 679	1 876	1 540	1 276
<b>Total</b>	<b>5 918</b>	<b>10 236</b>	<b>8 006</b>	<b>6 258</b>	<b>8 965</b>	<b>8 039</b>	<b>14 202</b>	<b>11 049</b>	<b>11 150</b>	<b>11 214</b>	<b>8 142</b>	<b>13 138</b>	<b>10 892</b>	<b>9 225</b>	<b>10 217</b>	<b>22 099</b>	<b>37 576</b>	<b>29 947</b>	<b>26 633</b>	<b>30 396</b>

Fonte: DRH

**Quadro 36 - Número de processos autorizados, por programa de apoio<sup>24</sup> nos Açores (2013 - 2017)**

Programa	2013 **	2014	2015**	2016	2017
Realojamento pela via da Aquisição/ Construção de Habitação	34	9	17	43	11
Realojamento pela via do Subarrendamento *	254	380	417	444	499
Realojamento pela via do Subarrendamento - Opção de Compra *	20	97	23	45	4
Incentivo ao Arrendamento *	730	1 001	1 129	1 458	1 595
Renovação e Regeneração Urbana	122	393	496	499	236

Fonte: DRH

**Quadro 37 - Evolução do número de processos de realojamento<sup>25</sup> nos Açores (2013 - 2017)**

Nº de Fogos, adquiridos/construídos/ arrendados				
2013*	2014	2015*	2016	2017
288	423	434	487	510

Fonte: DRH

Nota: Valores acumulados

**Quadro 38 - Evolução dos apoios autorizados, em valor<sup>26</sup> nos Açores (2013 - 2017)**

Apoios autorizados				
2013*	2014	2015*	2016	2017
6 774 486 €	10 096 748 €	17 029 593 €	15 805 227 €	14 158 993 €

Fonte: DRH

<sup>24</sup>

\*Valores anuais acumulados considerando que os apoios são alvo de atualização/ renovação anual.

\*\* Estes valores foram alvo de consolidação.

<sup>25</sup>

\* Estes valores foram alvo de consolidação.

<sup>26</sup>

\* Estes valores foram alvo de consolidação.

**Quadro 39 - Apoios autorizados, em valor, nos Açores 2017**

Ilhas RAA	Apoio a Famílias					Parcerias		Totais
	Aquisição/ Construção Habitação	Realojamento pela via da Aquisição/ Construção de Habitação	Realojamento pela via do Sub arrendamento	Incentivo ao arrendamento	Renovação e regeneração urbana	Contratos ARAAL/ Programa	Protocolo com IPSS e Juntas de freguesia	
Santa Maria			15 526 €	24 045 €	88 081 €		94 117 €	221 769 €
São Miguel	62 350 €	252 666 €	1 525 285 €	1 237 856 €	1 081 904 €	1 114 754 €	117 736 €	5 392 551 €
Terceira	14 280 €		278 772 €	879 584 €	670 045 €	4 765 794 €	1 911 €	6 610 386 €
Graciosa		113 595 €		43 854 €	200 660 €		66 118 €	424 227 €
São Jorge	14 820 €	111 921 €	31 505 €	154 377 €	163 027 €			475 650 €
Pico	14 508 €		2 566 €	109 706 €	370 187 €		17 560 €	514 527 €
Faial				89 696 €	9 157 €			98 853 €
Flores		149 043 €	3 600 €	14 009 €	153 522 €			320 174 €
Corvo						100 859 €		100 859 €
<b>Açores</b>	<b>105 958 €</b>	<b>627 225 €</b>	<b>1 857 254 €</b>	<b>2 553 127 €</b>	<b>2 736 583 €</b>	<b>5 981 407 €</b>	<b>297 442 €</b>	<b>14 158 996 €</b>

Fonte: DRH

**Quadro 40 - Apoios concedidos, em valor nos Açores 2017**

Ilhas RAA	Apoio a Famílias					Parcerias		Totais
	Aquisição/ Construção Habitação	Realojamento pela via da Aquisição/ Construção de Habitação	Realojamento pela via do Sub arrendamento	Incentivo ao arrendamento	Renovação e regeneração urbana	Contratos ARAAL/ Programa	Protocolo com IPSS e Juntas de freguesia	
Santa Maria		21 €	15 526 €	24 045 €	94 652 €		41 417 €	175 661 €
São Miguel	45 669 €	250 781 €	1 525 285 €	1 237 856 €	1 383 499 €	1 180 209 €	653 283 €	6 276 582 €
Terceira	37 586 €	63 233 €	278 772 €	879 584 €	685 620 €	1 998 906 €	46 911 €	3 990 612 €
Graciosa		45 753 €		43 854 €	324 796 €		7 318 €	421 721 €
São Jorge	17 191 €	22 951 €	31 505 €	154 377 €	367 557 €		24 283 €	617 864 €
Pico	34 778 €		2 566 €	109 706 €	413 713 €	1 384 500 €	8 780 €	1 954 043 €
Faial		937 €		89 696 €	37 243 €	3 106 523 €		3 234 399 €
Flores		51 718 €	3 600 €	14 009 €	87 754 €		20 404 €	177 485 €
Corvo								0 €
<b>Açores</b>	<b>135 224 €</b>	<b>435 394 €</b>	<b>1 857 254 €</b>	<b>2 553 127 €</b>	<b>3 394 834 €</b>	<b>7 670 138 €</b>	<b>802 396 €</b>	<b>16 848 367 €</b>

Fonte: DRH

**Quadro 41 - Evolução dos apoios de aquisição, construção e realojamentos<sup>27</sup> nos Açores (2013 - 2017)**

Apoios	2013 *	2014	2015*	2016	2017	Total
Aquisição / Construção de Habitação	161 948 €	463 474 €	216 403 €	143 213 €	135 224 €	<b>1 120 263 €</b>
Realojamentos (RAA, SPRHI, e Municípios)	9 579 739 €	11 289 308 €	12 075 933 €	12 259 405 €	12 515 913 €	<b>57 720 298 €</b>
<b>Total</b>	<b>9 741 687 €</b>	<b>11 752 783 €</b>	<b>12 292 336 €</b>	<b>12 402 618 €</b>	<b>12 651 137 €</b>	<b>58 840 561 €</b>

Fonte: DRH

**Quadro 42 - Evolução dos investimentos em renovação e regeneração urbana (recuperação de habitação degradada)<sup>28</sup> nos Açores (2013 - 2017)**

Apoios	2013*	2014	2015*	2016	2017	Total
Habitação Degradada	4 732 573 €	4 503 113 €	4 968 738 €	4 912 469 €	3 394 834 €	<b>22 511 727 €</b>
Contratos ARAAL (Câmaras Municipais)	200 000 €	150 000 €	75 000 €	0 €	50 000 €	<b>475 000 €</b>
Protocolos com IPSS e Juntas de Freguesia	818 767 €	661 751 €	1 004 116 €	860 662 €	802 396 €	<b>4 147 692 €</b>
<b>Total</b>	<b>5 751 340 €</b>	<b>5 314 864 €</b>	<b>6 047 854 €</b>	<b>5 773 131 €</b>	<b>4 247 230 €</b>	<b>27 134 420 €</b>

Fonte: DRH

<sup>27</sup>

\*Estes valores alvo de consolidação.

<sup>28</sup>

\* Estes valores alvo de consolidação.

**Quadro 43 - Evolução das verbas aprovadas e executadas do plano de investimento, por projeto nos Açores (2013 - 2017)**

Designação do Projeto	2013		2014		2015		2016		2017	
	Dotação		Dotação		Dotação		Dotação		Dotação	
	Revista	Executada	Revista	Executada	Revista	Executada	Revista	Executada	Revista	Executada
Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	5 505 799 €	5 279 231 €	8 773 892 €	5 763 482 €	7 707 250 €	5 993 756 €	7 362 953 €	4 286 390 €	7 276 575 €	4 161 037 €
Arrendamento Social e Cooperação	11 497 093 €	10 213 796 €	12 765 724 €	11 285 745 €	13 173 481 €	12 346 434 €	14 388 951 €	12 148 494 €	15 036 073 €	12 687 330 €
Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica e Cooperação	107 620 €	99 085 €	162 393 €	110 371 €	282 579 €	202 391 €	215 879 €	137 227 €	290 924 €	129 823 €
<b>Total</b>	<b>17 110 512 €</b>	<b>15 592 112 €</b>	<b>21 702 009 €</b>	<b>17 159 599 €</b>	<b>21 163 310 €</b>	<b>18 542 582 €</b>	<b>21 967 783 €</b>	<b>16 572 111 €</b>	<b>22 603 572 €</b>	<b>16 978 190 €</b>

Fonte: Portal do Governo Regional dos Açores - Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais (DRPFE)

## **Solidariedade Social - Orientações de Médio Prazo de 2017-2020**

Com a aprovação do Programa do XII Governo dos Açores, inicia-se um novo ciclo de planeamento e de programação para a presente legislatura.

Considerando as Orientações de Médio Prazo (OMP) de 2017-2020, compiladas do Programa do XII Governo Regional dos Açores, em matéria de solidariedade social, as redes públicas de apoio e proteção social revelam-se como pilares do equilíbrio social.

O departamento da Solidariedade Social assume-se, no próximo quadriénio, como um dos principais catalisadores do combate à pobreza e exclusão social. A última década tem sido marcada por um forte incremento na Rede Regional de Respostas Sociais, através da criação e/ou remodelação de equipamentos sociais. A implementação de políticas sociais que concorreram para a inclusão social, como para a melhoria da qualidade de vida dos açorianos, marcou, igualmente, a intervenção social na Região.

Pese embora os resultados alcançados, revelou-se necessária a consolidação das várias políticas públicas numa Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social, que assente nos pressupostos da capacitação e na auscultação dos agentes sociais e económicos, mas também da própria sociedade civil. Concomitantemente, está previsto o acompanhamento por parte de uma comissão científica, responsável pela monitorização e avaliação da implementação destas políticas e que pode conduzir à adoção de novas/renovadas estratégias no âmbito da intervenção social. A intervenção em rede revela-se, assim, a metodologia privilegiada, subentendendo a participação de todos os parceiros envolvidos, nomeadamente, dos vários departamentos governamentais, numa lógica de coresponsabilização, em que cada departamento será chamado a dar o seu contributo para a operacionalização da Estratégia. Esta intervenção subentende ainda um aprofundamento da parceria com as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias dos Açores naquela que se pretende que seja uma intervenção de proximidade. Para a prossecução deste objetivo estratégico concorrem várias medidas de política social, e que perpassam as seguintes áreas de intervenção:

### **Infância e Juventude:**

Com o intuito de garantir a concretização plena dos direitos das crianças e jovens, manteremos a nossa total disponibilidade de colaborar, em pleno, com o trabalho desenvolvido pelo Comissariado dos Açores para a Infância, sendo ainda de evidenciar o aumento da capacidade instalada em Creches, Jardins-de-infância e Centros de Atividades de Tempos Livres.

Nesta área, será também dado relevo à criação de uma resposta adequada a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos, que frequentam os estabelecimentos de ensino da Região.



Será consolidada a rede de parceiros que constituem os Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil (CDIJ) e que promovem a intervenção e reabilitação dos jovens que se encontram em situação de risco comprovado, trabalhando, além destas, outras questões como o insucesso, o absentismo e abandono escolar.

Atentos à inexistência de respostas dirigidas aos jovens com patologia psiquiátrica está prevista a criação de duas casas de acolhimento especializado, revelando-se, naturalmente, pertinente a avaliação das casas de acolhimento já existentes na RAA.

### **Família, Comunidade e Serviços:**

As promoções de políticas impulsionadoras da autonomização das famílias, em detrimento de políticas de carácter assistencialista e de emergência, pautam a implementação deste plano quadrienal. Assim, serão mantidas medidas como o Complemento Açoriano ao Abono de Família, contribuindo para o aumento dos rendimentos das famílias; o Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas em situações de alteração de rendimentos ocorridos no agregado familiar, evitando o abandono dos cursos superiores por parte dos jovens; o apoio a doentes oncológicos; assim como a manutenção da medida que visa a atribuição de refeições nas interrupções letivas.

O Serviço de Apoio ao Doente Deslocado é uma resposta específica da RAA, que se destina a prestar apoio psicossocial às pessoas encaminhadas pelos serviços de Saúde da Região para território continental, com o objetivo de antecipar e minimizar os impactos causados tanto pela doença, como pela própria deslocação. A aposta na prevenção, através da disseminação, a nível regional, de formação parental, dotando os pais e os técnicos de ferramentas que promovam uma parentalidade positiva e o incremento de respostas sociais através da construção de centros intergeracionais, são eixos que também compõem o plano agora apresentado.

### **Públicos com Necessidades Especiais:**

Para os próximos quatro anos, estão igualmente previstas a inclusão de pessoas com deficiência nos CATL da Região e a criação de CATL inclusivos. Estão previstos a qualificação e o alargamento das respostas sociais dirigidas aos portadores de deficiência, designadamente, através da implementação de mais centros de atividades ocupacionais e lares residenciais. Certos da necessidade imperiosa de inserção destas pessoas no mercado de trabalho, serão também desenvolvidas medidas neste sentido.

**Idosos:**

No que concerne aos idosos, serão promovidas políticas no âmbito do envelhecimento ativo através do acesso a respostas sociais de proximidade, como acontecerá, por exemplo, com a conclusão da reestruturação do Serviço de Apoio Domiciliário, que prevê o alargamento quer da diversidade, quer da frequência dos serviços prestados, promovendo, desta forma, a permanência do idoso na sua comunidade e, por conseguinte, junto dos seus familiares e redes de vizinhança.

Ainda no que respeita a respostas sociais dirigidas a idosos, dar-se-á continuidade à construção de centros de dia e centros de noite, mas, também, à construção de Unidades de Cuidados Continuados, com o intuito de fazer face às situações clínicas de grande dependência. A manutenção de medidas como o Compamid, o Complemento Regional de Pensão e a promoção do Sénior Ativo são outras das medidas que compõem este eixo de intervenção.

**Igualdade de Oportunidades:**

A intervenção de proximidade junto de grupos vulneráveis e/ou em situação de exclusão social será enfatizada no presente eixo, através da promoção da coesão social, que se configura na implementação de projetos de desenvolvimento local, mas, também, em projetos de intervenção específica, capazes de responder às necessidades de cada território.

## Áreas de intervenção social

A Segurança Social dos Açores no âmbito da rede regional de solidariedade social, adotou as nomenclaturas e conceitos aprovados pela Secretaria de Estado da Segurança Social e publicadas em Manual pela Direção Geral da Segurança Social, da Família e da Criança, introduzindo-se apenas a legislação específica na Região Autónoma dos Açores (RAA), com especial relevo para o Código da Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº16/2012/A, de 04 de abril, o que implicou um novo reenquadramento e “*renomeação*” de algumas das respostas sociais da Região, de acordo com o Manual “Nomenclaturas e Conceitos das Respostas Sociais”.

A partir de janeiro de 2014, procedeu-se à utilização da classificação destas novas nomenclaturas e conceitos das respostas sociais.

A caracterização das Resposta Sociais enquadra-se no âmbito de três grandes áreas de intervenção: *Infância e Juventude*, *População Adulta* e *Família e Comunidade*. Em cada área identificam-se as respetivas valências.

### Infância e Juventude

#### Crianças e Jovens

##### AMA

*Resposta social desenvolvida através de um serviço prestado por pessoa idónea que, por conta própria e mediante retribuição, cuida de crianças que não sejam suas parentes ou afins na linha reta ou no 2º grau da linha colateral, por um período de tempo correspondente ao trabalho ou impedimento dos pais.*

##### CRECHE

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, de natureza socioeducativa, para acolher crianças até aos três anos de idade, durante o período diário correspondente ao impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto, vocacionada para o apoio à criança e à família.*

##### ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

*Resposta, desenvolvida em equipamento, vocacionada para o desenvolvimento da criança, proporcionando-lhe atividades educativas e atividades de apoio à família.*

##### CENTRO DE ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES – CATL

*Resposta social, desenvolvida em equipamento ou serviço, que proporciona atividades de lazer a crianças e jovens a partir dos 6 anos, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares e*

*de trabalho, desenvolvendo-se através de diferentes modelos de intervenção, nomeadamente acompanhamento/inserção, prática de atividades específicas e multiactividades.*

### **Crianças e Jovens com Deficiência**

#### **INTERVENÇÃO PRECOCE**

*Resposta desenvolvida através de um serviço que promove o apoio integrado, centrado na criança e na família mediante ações de natureza preventiva e habilitava, designadamente do âmbito da educação, da saúde e da ação social.*

#### **LAR DE APOIO**

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a acolher crianças e jovens com necessidades educativas especiais que necessitem de frequentar estruturas de apoio específico situadas longe do local da sua residência habitual ou que, por comprovadas necessidades familiares, precisem, temporariamente, de resposta substitutiva da família.*

#### **TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

*Resposta social desenvolvida através de um serviço de natureza coletiva de apoio a crianças, jovens e adultos com deficiência, que assegura o transporte e acompanhamento personalizado.*

### **Crianças e Jovens em Situação de Perigo**

#### **CENTRO DE APOIO FAMILIAR E ACONSELHAMENTO PARENTAL**

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço, vocacionada para o estudo e prevenção de situações de risco social e para o apoio a crianças e jovens em situação de perigo e suas famílias, concretizado na sua comunidade, através de equipas multidisciplinares.*

#### **EQUIPA DE RUA DE APOIO A CRIANÇAS E JOVENS**

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço, destinada ao apoio a crianças e jovens em situação de perigo, desinseridas a nível sociofamiliar e que subsistem pela via de comportamentos desviantes.*

#### **ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E JOVENS**

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço, que consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma família ou a uma pessoa singular, habilitadas para o efeito, tecnicamente enquadradas, decorrente da aplicação da medida de promoção e proteção, visando a sua integração em meio familiar.*

#### CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento urgente e temporário de crianças e jovens em perigo, de duração inferior a seis meses, com base na aplicação de medida de promoção e proteção.*

#### LAR DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao acolhimento de crianças e jovens em situação de perigo, de duração superior a 6 meses, com base na aplicação de medida de promoção e proteção.*

#### APARTAMENTO DE AUTONOMIZAÇÃO

*Resposta social, desenvolvida em equipamento - apartamento inserido na comunidade local - destinada a apoiar a transição para a vida adulta de jovens que possuem competências pessoais específicas, através da dinamização de serviços que articulem e potenciem recursos existentes nos espaços territoriais.*

#### CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO JUVENIL

Resposta social, criada especificamente na RAA, desenvolvida através de um serviço, a qual visa promover o desenvolvimento de ações socioeducativas junto de jovens em situações de risco, com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos, oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos e multiproblemáticos.

#### **População adulta**

Integra as respostas sociais relativas à “Terceira Idade” e Invalidez e Reabilitação”

#### **Pessoas Idosas**

#### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – SAD

*Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária.*

#### CENTRO DE CONVÍVIO

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, de apoio a atividades sócio recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com participação ativa das pessoas idosas de uma comunidade.*

## CENTRO DE DIA

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste na prestação de um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção das pessoas idosas no seu meio sociofamiliar.*

## CENTRO DE NOITE

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, que tem por finalidade o acolhimento noturno, prioritariamente para pessoas idosas com autonomia que, por vivenciarem situações de solidão, isolamento ou insegurança necessitam de suporte de acompanhamento durante a noite.*

## RESIDÊNCIA

*Resposta social desenvolvida em equipamento constituído por um conjunto de apartamentos com serviços de utilização comum, para idosos com autonomia total ou parcial.*

## ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA PESSOAS IDOSAS

Resposta social que consiste em integrar, temporária ou permanentemente, em famílias consideradas idóneas, pessoas idosas quando, por ausência ou falta de condições de familiares e/ou inexistência ou insuficiência de respostas sociais, não possam permanecer no seu domicílio.

## ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS: QUARTOS (ANTES: LAR DE IDOSOS)

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, para pessoas idosas ou outras em situação de maior risco de perda de independência e/ou de autonomia.*

## REDE DE CUIDADOS CONTINUADOS E INTEGRADOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Resposta social, criada especificamente na RAA, desenvolvida em equipamento coletivo de utilização temporária ou permanente, destinada a pessoas idosas com necessidades de cuidados continuados de saúde, pessoas com perda de funcionalidade e doentes terminais. (Decreto Legislativo Regional nº 16/2008/A, de 12 de junho).

## **Pessoas Adultas com Deficiência**

### CENTRO DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, organizada em espaço polivalente, destinado a informar, orientar e apoiar as pessoas com deficiência, promovendo o desenvolvimento das competências necessárias à resolução dos seus próprios problemas, bem como atividades de animação sociocultural.*

#### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – SAD

*Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária.*

#### CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS – CAO

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a desenvolver atividades para jovens e adultos com deficiência grave.*

#### ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA PESSOAS ADULTAS COM DEFICIÊNCIA

*Resposta social, que consiste em integrar, temporária ou permanentemente, em famílias consideradas idóneas, pessoas com deficiência, a partir da idade adulta.*

#### LAR RESIDENCIAL

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada a alojar jovens e adultos com deficiência, que se encontrem impedidos temporária ou definitivamente de residir no seu meio familiar.*

#### TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço, de natureza coletiva de apoio a crianças, jovens e adultos com deficiência, que assegura o transporte e acompanhamento personalizado.*

#### **Pessoas em Situação de Dependência**

#### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – SAD

*Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária.*

#### APOIO DOMICILIÁRIO INTEGRADO – ADI

*Resposta que se concretiza através de um conjunto de ações e cuidados pluridisciplinares, flexíveis, abrangentes, acessíveis e articulados, de apoio social e de saúde, a prestar no domicílio, durante vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana.*

#### UNIDADE DE APOIO INTEGRADO – UAI

*Resposta, desenvolvida em equipamento, que visa prestar cuidados temporários, globais e integrados, a pessoas que, por motivo de dependência, não podem manter-se apoiadas no seu domicílio, mas que não carecem de cuidados clínicos em internamento hospitalar.*

#### **Pessoas com Doença do Foro Mental ou Psiquiátrico**

##### FORUM SÓCIO-OCUPACIONAL

*Resposta, desenvolvida em equipamento, destinada a pessoas com desvantagem, transitória ou permanente, de origem psíquica, visando a sua reinserção sociofamiliar e ou profissional ou a sua eventual integração em programas de formação ou de emprego protegido.*

##### UNIDADE DE VIDA PROTEGIDA

*Resposta, desenvolvida em equipamento, destinada a pessoas adultas com problemática psiquiátrica grave e de evolução crónica clinicamente estável e que necessitam de treino de autonomia.*

##### UNIDADE DE VIDA AUTÓNOMA

*Resposta, desenvolvida em equipamento, destinada a pessoas adultas com problemática psiquiátrica grave estabilizada e de evolução crónica, mas com capacidade autonómica, permitindo a sua integração em programas de formação profissional ou em emprego normal ou protegido e sem alternativa residencial satisfatória.*

##### UNIDADE DE VIDA APOIADA

*Resposta, desenvolvida em equipamento, destinada a pessoas adultas que, por limitação mental crónica e fatores sociais graves, alcançaram um grau de desvantagem que não lhes permite organizar, sem apoio, as atividades de vida diária, mas que não necessitam de intervenção médica frequente.*

#### **Pessoas Sem-Abrigo**

##### EQUIPA DE RUA PARA PESSOAS SEM-ABRIGO

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço prestado por equipa multidisciplinar, que estabelece uma abordagem com os sem-abrigo, visando melhorar as suas condições de vida.*



## ATELIER OCUPACIONAL

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao apoio à população adulta, sem abrigo, com vista à reabilitação das suas capacidades e competências sociais, através do desenvolvimento de atividades integradas em programas “estruturados” que implicam uma participação assídua do indivíduo, ou “flexíveis” onde a assiduidade depende da sua disponibilidade e motivação.*

## **Família e Comunidade**

### **Família e Comunidade em Geral**

## ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO SOCIAL

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço de primeira linha, que visa apoiar as pessoas e as famílias na prevenção e/ou reparação de problemas geradores ou gerados por situações de exclusão social e, em certos casos, atuar em situações de emergência.*

## GRUPO DE AUTOAJUDA

*Resposta social, desenvolvida através de pequenos grupos para interajuda, organizados e integrados por pessoas que passam ou passaram pela mesma situação/problema, visando encontrar soluções pela partilha de experiências e troca de informação.*

## CENTRO COMUNITÁRIO

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, onde se prestam serviços e desenvolvem atividades que, de uma forma articulada, tendem a constituir um polo de animação com vista à prevenção de problemas sociais e à definição de um projeto de desenvolvimento local, coletivamente assumido.*

## CENTRO DE FORMAÇÃO SOCIOFAMILIAR

Resposta social, criada especificamente na RAA, que visa promover competências pessoais e sociais, o desenvolvimento de potencialidades individuais, num enquadramento familiar, com vista à integração social, na comunidade em que se insere.

## CENTRO DE PROMOÇÃO E EMPREGO SOCIAL

Resposta social, criada especificamente na RAA, desenvolvida em equipamento visando a integração socioprofissional, em estruturas produtivas, de indivíduos com difícil integração no meio laboral dito normal.

#### CENTRO DE FÉRIAS E DE LAZER

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada à satisfação de necessidades de lazer e de quebra da rotina, essencial ao equilíbrio físico, psicológico e social dos seus utilizadores.*

#### REFEITÓRIO/CANTINA SOCIAL

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinada ao fornecimento de refeições, em especial a indivíduos economicamente desfavorecidos, podendo integrar outras atividades, nomeadamente de higiene pessoal e tratamento de roupas.*

#### CENTRO DE APOIO À VIDA

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, vocacionada para o apoio e acompanhamento a mulheres grávidas ou puérperas com filhos recém-nascidos, que se encontram em risco emocional ou social.*

#### COMUNIDADE DE INSERÇÃO

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, com ou sem alojamento, que compreende um conjunto de ações integradas com vista à inserção social de diversos grupos alvo que, por determinados fatores, se encontram em situação de exclusão ou de marginalização social.*

#### CENTRO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO – CAT

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.*

#### AJUDA ALIMENTAR

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço, que proporciona a distribuição de géneros alimentícios, através de associações ou entidades sem fins lucrativos, contribuindo para a resolução de situações de carência alimentar de pessoas e famílias.*

#### **Pessoas com VIH/Sida e Suas Famílias**

#### CENTRO DE ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL – CAAP

*Resposta social, desenvolvida através de um serviço, dirigida a pessoas infetadas e/ou doentes de VIH, vocacionada para o atendimento, acompanhamento e ocupação em regime diurno.*

#### SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO – SAD

*Resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados no domicílio a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença,*

*deficiência ou outro impedimento, não possam assegurar temporária ou permanentemente, a satisfação das necessidades básicas e/ou as atividades da vida diária.*

#### RESIDÊNCIA PARA PESSOAS INFETADAS PELO VIH/SIDA

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, vocacionada para alojar pessoas infetadas e/ou doentes de HIV, em rutura familiar e desfavorecimento socioeconómico.*

### **Pessoas Toxicodependentes**

#### EQUIPA DE INTERVENÇÃO DIRETA

*Resposta social desenvolvida através de um serviço constituído por unidades de intervenção junto da população toxicodependente e suas famílias e junto de comunidades afetadas por este fenómeno.*

#### APARTAMENTO DE REINserÇÃO SOCIAL

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste em acolher, temporariamente, pessoas toxicodependentes, que após a saída de unidades de tratamento, de estabelecimentos prisionais, de centros tutelares ou de outros estabelecimentos da área da justiça, se confrontem com problemas de reinserção social, familiar, escolar ou profissional.*

### **Pessoas Vítimas de Violência Doméstica**

#### CENTRO DE ATENDIMENTO

*Resposta, desenvolvida através de um serviço constituído por uma ou mais equipas técnicas e pluridisciplinares, que assegura o atendimento, apoio e reencaminhamento das mulheres vítimas de violência, tendo em vista a proteção destas.*

#### CASA DE ABRIGO

*Resposta social, desenvolvida em equipamento, que consiste no acolhimento temporário a mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de filhos menores, que não possam, por questões de segurança, permanecer nas suas residências habituais.*

## **Complementos açorianos – Enquadramento legal**

### **Complemento para aquisição de medicamentos pelos idosos – COMPAMID**

Beneficiam do COMPAMID – os pensionistas residentes na Região Autónoma dos Açores, com idade igual ou superior a 65 anos de idade e os titulares de pensões de invalidez independentemente da sua idade que, auferam um rendimento per capita que não ultrapasse, anualmente, doze vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores, apurado de acordo com a última declaração de IRS disponível.

O COMPAMID destina-se exclusivamente ao pagamento, pelos utentes do Serviço Regional de Saúde, de medicamentos genéricos, ou de medicamentos de marca quando, comprovadamente, não exista no mercado medicamentos genéricos, com igual dosagem e na mesma forma farmacêutica do medicamento de marca, prescritos em receita médica no âmbito daquele serviço.

Montante do Apoio:

O valor anual do COMPAMID corresponde a 50% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor na Região, sendo anualmente atualizado na mesma percentagem daquela.

Legislação:

- [Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A](#)

- [Portaria n.º 47/2008 de 3 de Junho de 2008](#)

Alterações:

Decreto Legislativo Regional nº 3/2012/A, de 13 de janeiro

Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro

Medidas facilitadoras de acesso ao COMPAMID:

Disponibilização da aplicação informática do COMPAMID nos Postos de Atendimento da RIAC, tornando possível a entrega dos comprovativos da despesa com medicamentos também nos PAC's, além dos serviços de segurança social.

### **Complemento Regional de Pensão - CRP**

O Complemento Regional de Pensão destina-se a pensionistas com residência permanente na Região Autónoma dos Açores com rendimento de pensão de valor total não resulte rendimento tributável em sede de IRS.

Aprovado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A](#), de 10 de Abril, foi alterado pelo [Decreto Legislativo Regional n.º 22/2007/A](#), de 23 de Outubro, por forma a proceder a uma clarificação de conceitos, como o de residente na Região e atualizar os parâmetros de atribuição dos montantes do complemento regional de pensão dada a sua desatualização face aos aumentos do salário mínimo, permitindo assim, abranger mais beneficiários.

#### Legislação:

- [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A](#), de 10 de Abril

#### Alterações:

- [Decreto Legislativo Regional n.º 22/2007/A](#), de 23 de Outubro
- [Decreto Legislativo Regional nº 6/2010/A](#) de 23 de fevereiro
- [Decreto Legislativo Regional nº 3/2012/A](#) de 13 de janeiro
- [Decreto Legislativo Regional nº 3/2013/A](#) de 23 de maio
- [Decreto Legislativo Regional nº 2/2014/A](#) de 29 de janeiro
- [Decreto Legislativo Regional nº 14/2014/A](#) de 1 de agosto
- [Decreto Legislativo Regional n.º 22/2014/A](#) de 27 de novembro
- [Decreto Legislativo Regional n.º 8/2015/A](#), de 30 de março de 2015
- [Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A](#), de 8 de janeiro de 2016

#### Complemento açoriano ao abono de família para crianças e jovens

Reforço das prestações familiares na região, nomeadamente do Abono de Família para Crianças e Jovens, abonado em 12 mensalidades. Com a entrada em vigor da **Portaria n.º 62/2017, de 9 de fevereiro**, o abono de família para crianças e jovens passou a ser pago às crianças **inseridas no 4.º escalão de rendimentos**, mas apenas até aos 36 meses, refletindo-se assim no valor atribuído às crianças que beneficiam do 4º escalão do CAAF: 10,11€ até aos 24 meses; 3,03€ dos 25 meses até aos 36 meses.

Meses	Escalão	Percentagem	Valor do CAAF
Dos 0 aos 24	1.º Escalão	100%	16,85 €
Dos 0 aos 24	2º Escalão	80%	13,48 €
Dos 0 aos 24	3º Escalão	70%	11,80 €
Dos 0 aos 24	4º Escalão	60%	10,11 €
Dos 0 aos 24	5º Escalão	55%	9,27 €
Mais de 25	1.º Escalão	38%	6,40 €
Mais de 25	2º Escalão	25%	4,21 €
Mais de 25	3º Escalão	20%	3,37 €
Mais de 25	4º Escalão	18%	3,03 €
Mais de 25	5º Escalão	15%	2,53 €

Legislação:

- [Decreto Legislativo Regional n.º 25/2008/A, 24 de Julho](#)

Alterações:

- Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A de 29 de Dezembro

### **Complemento Especial para Doentes Oncológicos - CEDO**

O Complemento Especial para Doentes Oncológicos (CEDO), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2015/A, de 17 de junho, tem como beneficiários “os utentes do Serviço Regional de Saúde com doença oncológica ativa até à sua remissão, encaminhados ao abrigo do programa de deslocação de doentes, para unidades de saúde fora da sua ilha de residência, para a realização de exames complementares de diagnóstico, tratamento e consultas.”

Beneficiários:

São beneficiários do CEDO o utente do Serviço Regional de Saúde com doença oncológica ativa até à sua remissão, encaminhados ao abrigo do programa de deslocação de doentes, para unidades de saúde fora da sua ilha de residência, para a realização de exames complementares de diagnóstico, tratamentos e consultas.

Os beneficiários do CEDO têm sempre direito a receber, por dia de deslocação, um CEDO no valor de € 20,00 (vinte euros), assim como têm sempre direito a deslocarem-se com acompanhante, tendo este direito a uma diária a atribuir nos termos do Regulamento de Deslocação de Doentes do Serviço Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 28/2015, de 9 de março.

Pagamentos aos Beneficiários:

1 - Os beneficiários têm sempre direito a receber, por dia de deslocação, um CEDO no valor de vinte euros.

2 - Os beneficiários têm sempre direito a deslocarem-se com acompanhante, tendo este direito a uma diária a atribuir nos termos do Regulamento de Deslocação de Doentes do Serviço Regional de Saúde. ([Portaria nº 28/2015 de 9 de Março.](#))

3 - Os montantes do CEDO referidos no n.º 1 são abonados ao beneficiário.

4 - À partida da sua ilha de residência o beneficiário receberá um montante do CEDO correspondente a um terço do tempo estimado para a sua deslocação.

Legislação:

[Decreto Legislativo Regional n.º 16/2015/A](#)

[Portaria n.º 110/2015 de 4 de Agosto de 2015](#)

[Portaria nº 28/2015 de 9 de Março](#)

## **Apoios e prestações sociais - glossário**

### **Rendimento Social de Inserção**

Medida de proteção social criada para apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social e é constituída por:

- Um contrato de inserção para os ajudar a integrar-se social e profissionalmente;
- Uma prestação em dinheiro para satisfação das suas necessidades básicas.

Guia Prático:

[http://www.seq-social.pt/documents/10152/24709/8001\\_rendimento\\_social\\_insercao/75f2f024-aeac-42dc-81ad-503ab0e9c441](http://www.seq-social.pt/documents/10152/24709/8001_rendimento_social_insercao/75f2f024-aeac-42dc-81ad-503ab0e9c441)

### **Abono de família pré-natal**

Prestação atribuída à mulher grávida a partir da 13.<sup>a</sup> semana de gestação, que visa incentivar a maternidade através da compensação dos encargos acrescidos durante o período de gravidez.

Guia Prático:

[http://www.seq-social.pt/documents/10152/47800/N01\\_abono\\_familia\\_pre\\_natal/be92e863-d48e-4bf3-9c2f-db5e591e7bc5](http://www.seq-social.pt/documents/10152/47800/N01_abono_familia_pre_natal/be92e863-d48e-4bf3-9c2f-db5e591e7bc5)

### **Abono de família para crianças e jovens**

Prestação em dinheiro atribuída mensalmente, com o objetivo de compensar os encargos familiares respeitantes ao sustento e educação das crianças e jovens.

Guia Prático:

[http://www.seq-social.pt/documents/10152/14407031/4001\\_abono\\_familia\\_crianças\\_jovens/087fccd2-0d74-4144-9838-c30149ec871d](http://www.seq-social.pt/documents/10152/14407031/4001_abono_familia_crianças_jovens/087fccd2-0d74-4144-9838-c30149ec871d)

### **Majoração do montante de abono de família**

Para as famílias monoparentais

Aumento de 35% no valor de:

- Abono de família para crianças e jovens;
- Abono de família pré-natal;
- Bonificação por deficiência.

Para as famílias com 2 ou mais crianças

Aumento do valor do abono de família para crianças e jovens.

- As crianças dos 12 aos 36 meses recebem o abono a dobrar, se a família tiver 2 crianças.
- As crianças dos 12 aos 36 meses recebem o abono a triplicar, se a família tiver 3 ou mais crianças.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/14407044/majoracao\\_montante\\_abono\\_familia\\_crianças\\_jovens/2e3f3589-bedc-4a92-8ee6-f46101b90d23](http://www.seg-social.pt/documents/10152/14407044/majoracao_montante_abono_familia_crianças_jovens/2e3f3589-bedc-4a92-8ee6-f46101b90d23)

### **Bonificação por deficiência**

É um valor em dinheiro que é adicionado ao abono de família das crianças ou jovens portadores de deficiência, com o objetivo de compensar as suas famílias dos encargos resultantes da sua situação.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24553/4002\\_bonificacao\\_deficiencia/92accf93-fd06-4828-b70d-658d444e1faa](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24553/4002_bonificacao_deficiencia/92accf93-fd06-4828-b70d-658d444e1faa)

### **Subsídio mensal vitalício**

É uma prestação em dinheiro, paga a pessoas mais de 24 anos, que se destina a compensar o acréscimo de encargos familiares dos descendentes dos beneficiários, portadores de deficiência de natureza física, orgânica, sensorial, motora ou mental, que se encontrem impossibilitados de assegurar normalmente a sua subsistência pelo exercício de atividade profissional.

O pagamento deste subsídio passou a ser efetuado através da Prestação Social para a Inclusão.

### **Subsídio por assistência de terceira pessoa**

É uma prestação mensal em dinheiro que se destina a compensar as famílias com descendentes, a receber abono de família com bonificação por deficiência ou subsídio mensal vitalício, que estejam em situação de dependência e que necessitem do acompanhamento permanente de 3.<sup>a</sup> pessoa.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24539/4006\\_subsidio\\_assistencia\\_terceira\\_pessoa/af837758-6e91-4a25-887d-18ff7a09fcf0](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24539/4006_subsidio_assistencia_terceira_pessoa/af837758-6e91-4a25-887d-18ff7a09fcf0)



## Subsídio para assistência a filho

Prestação em dinheiro atribuída ao pai ou à mãe, para prestar assistência imprescindível e inadiável a filho, por motivo de doença ou acidente, desde que:

- Ambos exerçam atividade profissional e
- O outro progenitor não requeira o subsídio pelo mesmo motivo, ou esteja impossibilitado de prestar assistência.

No caso de filho com mais de 18 anos a atribuição do subsídio depende, ainda, de este estar integrado no agregado familiar do beneficiário.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24324/3015\\_subsidio\\_assistencia\\_filho/459a76a4-f7a5-480e-892d-2ae2ef877690](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24324/3015_subsidio_assistencia_filho/459a76a4-f7a5-480e-892d-2ae2ef877690)

## Subsídio de doença

É uma prestação em dinheiro, atribuída ao beneficiário para compensar a perda de remuneração resultante do impedimento temporário para o trabalho, por motivo de doença.

Considera-se doença, toda a situação mórbida, evolutiva, não decorrente de causa profissional ou de ato da responsabilidade de terceiro pelo qual seja devida indemnização, que determine incapacidade para o trabalho.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24095/5001\\_subsidio\\_doenca/7eefa38c-22f9-4552-b291-f97b99d39c0c](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24095/5001_subsidio_doenca/7eefa38c-22f9-4552-b291-f97b99d39c0c)

## Subsídio parental

Subsídio atribuído ao pai e ou à mãe, com vista a substituir o rendimento de trabalho perdido, durante o período de licença por nascimento de filho.

Este subsídio compreende as modalidades a seguir indicadas:

- subsídio parental inicial (é um apoio em dinheiro concedido por um período de até 120 ou 150 dias consecutivos, conforme opção dos pais, no entanto, nas situações em que a criança nasce sem vida (nado-morto), apenas há lugar à concessão de 120 dias.)
- subsídio parental inicial exclusivo da mãe (é concedido por um período facultativo até 30 dias antes do parto e seis semanas obrigatórias (42 dias) após o parto.)
- subsídio parental inicial exclusivo do pai (É um apoio em dinheiro dado ao pai que está de: Licença de quinze dias úteis obrigatórios e Licença de dez dias úteis facultativos)
- subsídio parental inicial de um progenitor em caso de impossibilidade do outro (corresponde ao período de tempo de licença parental inicial da mãe ou do pai que não foi gozado por um deles devido a: Incapacidade física ou mental, medicamente certificada, enquanto esta se mantiver; Morte.)

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/23362/3010\\_subsidio\\_parental/0bd0fafb-9e8d-4613-8bb4-e9bf3ac7e5f1](http://www.seg-social.pt/documents/10152/23362/3010_subsidio_parental/0bd0fafb-9e8d-4613-8bb4-e9bf3ac7e5f1)

### **Subsídio parental alargado**

Subsídio atribuído ao pai ou à mãe ou a ambos, alternadamente, para assistência a filho integrado no agregado familiar, com vista a substituir o rendimento de trabalho perdido, desde que a licença seja gozada imediatamente a seguir ao termo do período de concessão do subsídio parental inicial ou do subsídio parental alargado do outro progenitor.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/23369/3012\\_subsidio\\_parental\\_alargado/beabeda2-9d43-493a-bfba-f1d5dd7a6691](http://www.seg-social.pt/documents/10152/23369/3012_subsidio_parental_alargado/beabeda2-9d43-493a-bfba-f1d5dd7a6691)

### **Subsídio por risco clínico durante a gravidez**

É um apoio em dinheiro dado à mulher grávida, durante o tempo considerado necessário pelo médico, nas situações de risco para a saúde da mãe ou da criança (gravidez de risco).

Estes dias de licença por risco clínico não são descontados na licença parental inicial a que ainda tem direito.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/23383/3013\\_subsidio\\_risco\\_clinico\\_durante\\_gravidez/7b99efab-33ec-40ed-bcff-7090cd3fe2be](http://www.seg-social.pt/documents/10152/23383/3013_subsidio_risco_clinico_durante_gravidez/7b99efab-33ec-40ed-bcff-7090cd3fe2be)

### **Subsídio por adoção**

Prestação em dinheiro atribuída aos candidatos a adotantes de menores de 15 anos, destinada a substituir os rendimentos de trabalho perdidos durante os períodos de impedimento para a atividade profissional.

A prestação não é atribuída se o adotado for filho do cônjuge do adotante ou da pessoa com quem este viva em união de facto.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24039/3011\\_subsidio\\_adocao/ced10264-9157-4fdf-99a5-12e8250f073f](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24039/3011_subsidio_adocao/ced10264-9157-4fdf-99a5-12e8250f073f)

### **Subsídio social por adoção**

Prestação em dinheiro atribuída aos candidatos a adotantes de menores de 15 anos que não trabalhem ou se trabalham, não reúnem as condições para ter direito ao subsídio por adoção.

A prestação não é atribuída se o adotado for filho do cônjuge do adotante ou da pessoa com quem viva em união de facto.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24046/3019\\_subsidio\\_social\\_adocao/8a88baf3-02cb-40d4-a2e7-536be4970c99](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24046/3019_subsidio_social_adocao/8a88baf3-02cb-40d4-a2e7-536be4970c99)

## **Subsídio de desemprego**

O subsídio de desemprego é um valor em dinheiro que é pago em cada mês a quem perdeu o emprego de forma involuntária, e que se encontre inscrito para emprego na Agência para Qualificação, Emprego e Trabalho (AQET), mais conhecido por Centro de Emprego.

O subsídio de desemprego destina-se a compensar a perda das remunerações de trabalho.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24581/6001\\_subsidio\\_desemprego/1867b682-64f2-4b1a-8f39-ca008602a16b](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24581/6001_subsidio_desemprego/1867b682-64f2-4b1a-8f39-ca008602a16b)

## **Subsídio de desemprego parcial**

É uma prestação em dinheiro atribuída aos trabalhadores que requereram ou estejam a receber subsídio de desemprego e iniciem atividade por conta de outrem com contrato a tempo parcial ou uma atividade independente.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/14414774/6002\\_subsidio\\_desemprego\\_parcial/377158a8-a786-4c7f-8682-398abaa6aa11](http://www.seg-social.pt/documents/10152/14414774/6002_subsidio_desemprego_parcial/377158a8-a786-4c7f-8682-398abaa6aa11)

## **Subsídio social de desemprego**

É uma prestação em dinheiro atribuída ao beneficiário desempregado, para compensar a falta de remuneração motivada pela perda involuntária de emprego, quando este:

- Não reúna as condições para receber o subsídio de desemprego ou
- Já tenha recebido a totalidade do subsídio de desemprego a que tinha direito (subsídio social de desemprego subsequente ao subsídio de desemprego).

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24595/6003\\_subsidio\\_social\\_desemprego/fbb259cd-31c0-450c-a6bc-6c61fcc74e2e](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24595/6003_subsidio_social_desemprego/fbb259cd-31c0-450c-a6bc-6c61fcc74e2e)

## **Subsídio de desemprego – montante único**

O montante único corresponde ao valor de todos os subsídios que normalmente seriam pagos mês a mês durante todo o período de concessão, deduzido dos valores já recebidos, com a finalidade de possibilitar à pessoa que recebe subsídio de desemprego ou o subsídio social de desemprego inicial tomar a iniciativa de criar o seu próprio emprego.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24588/6004\\_prestacoes\\_desemprego\\_montante\\_unico/0dc4a89a-cd9e-48d6-be95-bb722a7ef3f9](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24588/6004_prestacoes_desemprego_montante_unico/0dc4a89a-cd9e-48d6-be95-bb722a7ef3f9)

## **Complemento Solidário para Idosos - CSI**

O Complemento Solidário para Idosos (CSI) é uma prestação integrada no Subsistema de Solidariedade do Sistema de Proteção Social de Cidadania, destinada a cidadãos nacionais e estrangeiros com baixos recursos, com mais de 65 anos. É uma prestação diferencial, ou seja, é um apoio adicional aos recursos que os destinatários já possuem.

Guia Prático:

[http://www.seg-social.pt/documents/10152/24737/8002\\_complemento\\_solidario\\_idosos/d3551bf8-8ffa-4caf-8d26-3d0627d0fae4](http://www.seg-social.pt/documents/10152/24737/8002_complemento_solidario_idosos/d3551bf8-8ffa-4caf-8d26-3d0627d0fae4)

## **Subsídios eventuais a famílias em carência**

As prestações pecuniárias (dinheiro) de carácter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção da ação social, de acordo com os objetivos definidos na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova as bases gerais do sistema de segurança social, concretamente, no sistema de proteção social de cidadania, onde está integrado o subsistema de ação social.

A atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual é precedida, obrigatoriamente, de uma intervenção ou um ato técnico, em que, no contexto de um atendimento o técnico de serviço social recolhe a informação necessária e indispensável à realização do diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo/ família.

As prestações pecuniárias de carácter eventual destinam-se a:

- Colmatar as situações de carência económica, devidamente comprovada;
- Contribuir para a realização de despesas inadiáveis, como por exemplo despesas no âmbito da saúde;
- Contribuir para a aquisição de bens e serviços de primeira necessidade e neste sentido, estas prestações obedecem aos princípios de personalização, seletividade e flexibilidade de modo a abranger múltiplas áreas (alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação, transportes, entre outros).

Estas prestações constituem um instrumento da intervenção da ação social na prevenção e reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, de exclusão ou vulnerabilidade social, que deve ser conjugada com outras políticas sociais públicas e articulada com a atividade de instituições não públicas, designadamente, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Assim, mesmo que um agregado familiar em situação de vulnerabilidade não preencha as condições de atribuição uma prestação pecuniária no âmbito da ação social, deverá sempre dirigir-se ao serviço de atendimento e acompanhamento social, dos Serviços Locais de Ação Social da sua área de residência, para que, em entrevista com o técnico de serviço social possam ser viabilizadas alternativas de apoio à família recorrendo aos recursos existentes na comunidade.

Guia Prático: [http://www4.seg-social.pt/documents/10152/14969/subsidio\\_carater\\_eventual](http://www4.seg-social.pt/documents/10152/14969/subsidio_carater_eventual)

## Demografia – conceitos

### **Família clássica**

Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e que têm relações de parentesco (de direito ou de facto) entre si, podendo ocupar a totalidade ou parte do alojamento.

### **Índice de envelhecimento**

Também é designado "índice de vitalidade". É a relação entre a população idosa e a população jovem. Habitualmente definido como o quociente entre o número de pessoas com idade igual ou superior a 65 anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos. Geralmente é expresso em percentagem (por 100 pessoas com idades entre os 0 aos 14 anos).

### **População residente**

É o conjunto de indivíduos que, independentemente de no momento da observação estarem presentes ou ausentes numa determinada unidade de alojamento, aí habitam a maior parte do ano com a família ou detêm a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

### **Taxa de natalidade**

Também é designada por "taxa geral de natalidade". Corresponde ao número de nados-vivos numa determina região, para um determinado período de tempo (geralmente um ano civil), relativamente à população dessa região calculada para o meio do período considerado. Geralmente é expressa por 1000 habitantes.

### **Taxa de mortalidade**

Também é designada por "taxa geral de mortalidade". Corresponde ao número de óbitos ocorridos numa determina região, para um determinado período de tempo (geralmente um ano civil), relativamente à população dessa região calculada para o meio do período considerado. Geralmente é expressa por 1000 habitantes.

---

## **Emprego - conceitos**

---

### **População ativa**

Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que constituem mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico. Consideram-se população ativa a população empregada e desempregada, à procura de novo ou do primeiro emprego.

### **População empregada**

População com 15 ou mais anos de idade que desempenha uma atividade económica. Consideram-se população empregada, a população a exercer uma profissão, a fazer formação profissional e que mantêm um vínculo com a entidade empregadora e os militares de carreira.

### **População desempregada**

População entre os 15 e os 74 anos de idade que, num período de referência, não tem trabalho remunerado nem qualquer outro, está apto e disponível para trabalhar imediatamente e procura ativamente emprego.

### **Taxa de atividade (tomando como referência a população total)**

Taxa que permite definir o peso da população ativa sobre o total da população.

### **Taxa de atividade feminina**

Taxa que permite definir o peso da população ativa feminina sobre o total da população.

### **Taxa de emprego da população em idade ativa**

Taxa que permite definir a relação entre a população empregada e a população em idade ativa (população com 15 e mais anos).

### **Taxa de desemprego**

Taxa que permite definir o peso da população desempregada sobre o total da população ativa.

## **Conceito de retribuição mínima mensal garantida**

---

### **Retribuição mínima mensal garantida**

Corresponde ao valor da retribuição mínima mensal anteriormente designada por salário mínimo. A retribuição mínima mensal está definida no artigo 266º do Código do Trabalho.

## **Habitação e Renovação Urbana - Orientações de Médio Prazo 2017 - 2020**

Em matéria de Habitação, e considerando as Orientações de Médio Prazo (OMP) compiladas no Programa do XII Governo Regional dos Açores, o esforço de investimento será direcionado para o reforço da coesão económica e social regional, respondendo às necessidades das famílias, das empresas e das instituições públicas e privadas açorianas.

No quadriénio 2017-2020, a política habitacional passará por manter alguns dos seus programas de apoio, considerados como apoios de excelência, enquanto que, por outra vertente, deverá ser orientada para novas questões e novos desafios que se colocam nesta área, fruto da alteração das necessidades e da situação socioeconómica das famílias. A continuidade dos apoios à recuperação do património edificado das famílias será garantida, mantendo o seu efeito triplo de promover o setor da construção civil local, melhorar a situação habitacional dos beneficiários e promover a reabilitação urbana. A dinamização de apoios direcionados aos agregados sem habitação própria permitirá o acesso à residência permanente e cumulativamente a dinamização do mercado imobiliário através do arrendamento habitacional. Estas políticas serão sempre complementadas com a promoção de políticas habitacionais dirigidas à integração social e responsabilização das famílias, à consolidação da qualidade e funcionalidade da estruturação social e urbanística das zonas residenciais e à redução da pegada ambiental das edificações urbanas.

O sucesso de todas estas políticas não estaria garantido sem as profícuas parcerias públicas, com as autarquias, com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) e outros parceiros sociais, que se apresentam como parceiros privilegiados colaborando nesta difícil tarefa de qualificar o parque habitacional e combater a pobreza e exclusão social.

Prevê-se que nesta Legislatura, em matéria de reabilitação e recuperação do parque habitacional edificado, e em complemento de anos seguidos de aposta neste apoio, se atinjam números invejáveis na percentagem de património edificado recuperado. Este facto ficará de certo plasmado nos próximos Censos, em 2021.

Dar-se-á continuidade às empreitadas de reabilitação do parque habitacional social da RAA, quer sejam reabilitação propriamente dita, quer sejam construção de novos fogos de habitação social.

No Incentivo ao Arrendamento prevê-se atingir um número próximo dos dois milhares de beneficiários das subvenções mensais de apoio à renda. Este apoio é de primordial importância para a redução da taxa de esforço das famílias com a despesa em habitação e para a resposta às necessidades do setor do imobiliário e do mercado de arrendamento.

Serão atribuídas, por concurso público, em regime de arrendamento com opção de compra, dezenas de fogos que se destinam, preferencialmente, às jovens famílias açorianas que, por impossibilidade de acesso ao crédito, não terão, sem este apoio, a possibilidade de realizarem o sonho de acederem a habitação própria permanente.



No esquema seguinte pode-se ter uma visão global da panóplia e apoios à Habitação, disponibilizados por este departamento governamental:

### Perfil dos candidatos e programas de apoio à habitação

Candidatos com habitação própria	Perfil dos Candidatos		Encaminhamento/Programa	Prazos de Candidatura
	Habitação sem condições de habitabilidade	Com pouca capacidade financeira	Programa de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada (HD)	01 julho a 31 de julho
Particulares, empresa e IPSS`s/ Habitação infestada com térmitas	Com alguma capacidade financeira	Programa de Apoio à Recuperação e Desinfestação de imóveis infestados pela Praga das Térmitas. (TE)	01 abril a 30 de setembro	
Habitação inadequada ao agregado familiar	Com alguma capacidade financeira	Programa de Apoio à Ampliação/Alteração de Habitação. (AM/AL)	01 abril a 31 dezembro	
Candidatos sem habitação própria	Famílias sem habitação	Com alguma capacidade financeira	Programa de Apoio à Construção (CH) (com ou sem cedência de lote) ou Aquisição de Habitação Própria (AQ).	01 abril a 31 de dezembro
	Famílias sem habitação	Alguma capacidade financeira	Programa Famílias com Futuro, na vertente de Incentivo ao Arrendamento (IA)	1 agosto a 15 de setembro
	Residentes em habitações sem as mínimas condições de habitabilidade ou na iminência de ficar sem alojamento	Sem capacidade financeira	Programa Famílias com Futuro, na vertente de Grave Carência Habitacional (GCH)	01 de abril a 30 de junho
	Famílias sem habitação	Alguma capacidade financeira	Programa de Habitação Social (ADC)	Depende da disponibilidade de fogos

## **Programas disponibilizados pela Direção Regional da Habitação**

**Programa de Apoio à Recuperação de Habitação Degradada (HD)** - Apoio concedido de acordo com o orçamento das obras e rendimentos do agregado familiar.

**Programa de Apoio à Recuperação e Desinfestação de imóveis infestados pela Praga das Térmitas (TE)** – Apoio concedido de acordo com o orçamento das obras ou da operação de desinfestação, deferindo entre famílias, IPSS's e Empresas com fins lucrativos.

**Programa de Apoio à Ampliação/Alteração de Habitação (AM/AL)** – Apoios concedidos de acordo com a tipologia, composição e rendimentos do agregado familiar.

**Programa de Apoio à Construção (CH) ou Aquisição de Habitação Própria (AQ)**- Apoios concedidos de acordo com a tipologia, composição e rendimentos do agregado familiar.

**Programa Famílias com Futuro, na vertente de Incentivo ao Arrendamento (IA)** – Subvenção mensal atribuída de acordo com a tipologia das habitações, a zona onde se situa o imóvel, composição e rendimentos do agregado.

Programa Famílias com Futuro, na vertente de Grave Carência Habitacional pela via da aquisição, construção e do arrendamento para subarrendamento (GCH) – Contrato de arrendamento apoiado.

**Programa de Habitação Social (ADC)** – Atribuição de fogos, por concurso público, em regime de arrendamento com opção de compra.



**Governo Regional dos Açores**  
**Secretaria Regional da Solidariedade Social**